



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2452, quarta-feira, 24 de abril de 2024

### LEI Nº 9.620, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

#### Reconhece de utilidade pública municipal a Associação do Mala Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Mala Futebol Clube, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 46202573/0001-07, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua João Costa Júnior, 602 - no Bairro João Costa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021045509** e o código CRC **CB76BBBA**.

**LEI Nº 9.618, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Revoga o inciso XIV, do art. 1º, da Lei nº 1.466/76, que denomina vias públicas no Município.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIV, do art. 1º, da Lei nº 1.466, de 6 de outubro de 1976, que denomina Rua Peroba, a Travessa nº 3, do Loteamento da Cia. Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021039553** e o código CRC **D8B54AC9**.

**LEI Nº 9.619, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Denomina Servidão Antonio Adão Madeira, para fins exclusivamente postais, no bairro Paranaguamirim.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Antonio Adão Madeira, a via sem nome, lateral da Avenida Kurt Meinert, localizada a aproximadamente 35,00 metros antes da Rua Alfredo Wersdoerfer, identificada no SGC como SD 40469, no bairro Paranaguamirim.

Art. 2º A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o caput não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021039573** e o código CRC **CE5635A6**.

**DECRETO Nº 59.784, de 24 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Betiollo, matrícula 60.478, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021053147** e o código CRC **099687BC**.

**DECRETO Nº 59.785, de 24 de abril de 2024.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kleber Novaes de Almeida, matrícula 60.480, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021055407** e o código CRC **5A8C5A46**.

## **DECRETO Nº 59.780, de 24 de abril de 2024.**

**Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 56.531, de 19 de setembro de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o referido Sistema,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para completar o mandato em andamento, de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, alterando o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 56.531, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º*

*...*

*V - Agnes Luciane Pinheiro - Secretária de Cultura e Turismo;" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021045625** e o código CRC **7CD37644**.

## DECRETO Nº 59.782, de 24 de abril de 2024.

**Altera o titular e o suplente da alínea "b" do inciso II, e titular e o suplente da alínea "f" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para completar o mandato em andamento de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "b" do inciso II, e titular e o suplente da alínea "f" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*II - ...*

*...*

*b) ...*

*Titular: Sonia Borgert Foss*

*Suplente: Everley Hobold*

...

*III - ...*

...

*f) ...*

*Titular: Thiago Ramos dos Santos*

*Suplente: Douglas Calheiros Machado" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2024.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052595** e o código CRC **C97C5554**.

**DECRETO Nº 59.786, de 24 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 60.481, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021055429** e o código CRC **1CA23CA9**.

### **DECRETO Nº 59.787, de 24 de abril de 2024.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Manuelle Cristine Ferreira De Oliveira Miotto, matrícula 60.483, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021057596** e o código CRC **094C096C**.

## DECRETO Nº 59.781, de 24 de abril de 2024.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Erica Cruz De Araujo Lopes Oliveira, matrícula 60.477, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021045666** e o código CRC **84D840EF**.

## DECRETO Nº 59.783, de 24 de abril de 2024.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Artur Motta De Moraes, matrícula 60.479, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021053132** e o código CRC **3A91A025**.

**DECRETO Nº 59.779, de 24 de abril de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.154.868,69 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	339	xx	3.3.90	1.154.868,69
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	339	xx	3.3.90	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.154.868,69</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

- Anexos: XIV - Balanço Patrimonial (0020155765); e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020805657).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/04/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021045526** e o código CRC **7E8022EB**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 061/2024 – DETRANS****Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1144/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 1144/2023, originado por meio do Pregão Eletrônico nº 275/2023, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, especificamente para o Item 1 - Locação de caminhonete média cabine dupla**, de responsabilidade da Gerência da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 088/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021019890** e o código CRC **2983DA64**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 062/2024 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1214/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 1214/2023, originado por meio da Dispensa de Licitação nº 311/2023, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, cujo objeto é a **contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz:**

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente;

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 090/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021020851** e o código CRC **FDBCEAF6**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

### PORTARIA Nº 101/2024/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 527/2023, empresa BRIOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0020887132) referente ao Pregão 527/2023, empresa BRIOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, que objetiva a aquisição de descartáveis e dispensers,

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:



Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044039** e o código CRC **98BDFE4E**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 053/2024 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia para semáforos**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- I - Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558;
- II - Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821;
- III - Karla Gracielle Vicente, matrícula 718.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 027/2022 - DETRANS, de 9 de maio de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011136** e o código CRC **E22EDAAE**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT**

**PORTARIA Nº 100/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1376/2023, empresa Nutriville Restaurante S/A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 1376/2024 (0019469445) referente a Dispensa de Licitação nº 576/2023, empresa Nutriville Restaurante S/A, que objetiva a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044139** e o código CRC **1627EEB5**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD**

### **PORTARIA Nº 031/2024/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 5º-A da Lei nº 7.130, de 19 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024, combinado com art. 2º, XIV, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 para a função de Ouvidor da Guarda Municipal de Joinville, exercendo mandato por 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021032961** e o  
código CRC **6EB60C86**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 059/2024**

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 650/2024 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 650/2024** firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. israelensis), no município de Joinville, em localidades que apresentarem infestação de borrachudos, na forma do Pregão Eletrônico nº 590/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante:

Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 47049 - Titular;  
Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618 - Suplente.

II - Fiscal Técnico da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

Josimar Neumann, matrícula 44845 - Titular;  
Michel Gessner Ribeiro, matrícula 43024 - Titular;  
Andre Trento Michels, matrícula 40746 - Suplente;  
Cícero Ghizoni, matrícula 37281 - Suplente.

III - Fiscal de campo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação -

SDE:

Marco Aurélio Wenig, matrícula 32.834 - Titular;  
Rafael Luiz Schulze, matrícula 33.711 - Titular;  
Elder Mariano, matrícula 39.419 - Suplente.

IV - Fiscal Administrativo:

Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 - Titular;  
Juliana Rocha de Alcântara, matrícula 43664 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – sanar dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de



inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 058/2024 publicada em 22/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051066** e o código CRC **28EE1421**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 98/2024

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação e Termos de Parceria, celebrados com o Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objeto promover a cessão de equipamentos oriundos de emenda parlamentar:

- I - Danuza Labanca Rocha – Matrícula 44.443
- II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795
- IV - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010 (Suplente)

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização terá as seguintes atribuições:

I. Verificar periodicamente a utilização do bens cedidos, de acordo com os termos estabelecidos nos respectivos Acordos de Cooperação, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações relativas à execução deste.

II. Realizar visitas *in loco*, quando necessário, a fim de verificar as condições de uso dos equipamentos cedidos.

III. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações cientificando a **ENTIDADE** para as devidas regularizações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 22:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021032569** e o código CRC **D72A85E6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT**

**PORTARIA Nº 104/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 527/2023, empresa N3N MEDICAL LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0020304218) referente ao Pregão 527/2023, empresa N3N MEDICAL LTDA, que objetiva a aquisição de descartáveis e dispensers,

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021046742** e o código CRC **D4D9F838**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT**

**PORTARIA Nº 103/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 251/2024, empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 251/2024 (0019979125) referente ao Pregão 011/2023, empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, que objetiva a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como

Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021046504** e o código CRC **403AD79E**.



**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT****PORTARIA Nº 102/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 063/2024, empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 063/2024 (0019194392) referente ao Pregão 745/2022, empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, que objetiva a aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José.

## Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

## Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021046096** e o código CRC **818E9970**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

### PORTARIA Nº 900/2024

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 4, inciso II e art. 6º do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 2295/2023 passando a constar a seguinte redação:

III - Turma III, formada pelos servidores Maria Cristina Wille, matrícula 17736, Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, matrícula 50477, e Sydnei Fernando Müller, matrícula 39831, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Mantem-se as demais disposições publicadas na Portaria nº 2295/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO MAFRA**

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021016207** e o código CRC **08BFCAFB**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **Portaria nº 336/2024.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 717/2024** - Rogério Andrioli CNPJ: 85.097.574/0001-82, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com retroescavadeira, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

#### **Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

**Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020976489** e o código CRC **C9C83329**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 055/2024 - DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal no 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal no 418, de 3 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 886/2022, firmada entre o Município de Joinville e a

empresa **Sinalizavia Sinalização Viária Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.801/0001-10, que tem por objeto a futura e eventual **execução, manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em material termoplástico, material plástico a frio (bicomponente) e defensas metálicas (tipo guard-rail)**:

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular;
- c) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- d) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 018/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011391** e o código CRC **915DD6E7**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 056/2024 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 016/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 016/2019, originado por meio do processo licitatório de Concorrência nº 015/2019, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, no município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- d) César Daniel, matrícula 792 - Suplente; e
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:



I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 033/2023 - DETRANS;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011547** e o código CRC **BBEF344E**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 057/2024 - DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **CLS Serviços e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.888/0001-80, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, especificamente para o **Item 13 - Caixa de som ativa**, de responsabilidade da Gerência da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 095/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021019575** e o código CRC **B33DB8C0**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 058/2024 - DETRANS**

**Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 412/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de serviço para confecção de Totens e Placas em PVC, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN):**

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 094/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021019688** e o código CRC **B1B7D96E**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 059/2024 - DETRANS

#### Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 384/2023, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de tendas, mesas e cadeiras plásticas para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN)**:

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o

cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 092/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021019731** e o código CRC **95938FF3**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 060/2024 - DETRANS**

**Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans:**

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 013/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021020236** e o código CRC **85634DF1**.

## **EDITAL SEI Nº 0020752247/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 02 de abril de 2024.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

#### **“CARLOS ALBERTO MIRANDA”**

À

**BANGALÔ - ENGENHARIA OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Dr. Murici nº 970, Conjunto 44, Curitiba - PR

CEP: 80020-040

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na secretaria, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária, de 01 (um) lote urbano, localizado na Rua Ataídes Pedro Batista nº 275, Bairro João Costa, Joinville - SC.

Em tempo, informo que o lote supracitado faz parte do desmembramento que se encontra matriculado sob nº 33.711, junto ao 3º Registro de Imóveis de Joinville conforme



descrição a seguir:

**IMÓVEL:- UM TERRENO**, situado nesta cidade, **LOTE 08**, da **QUADRA 08**, da **URBANIZAÇÃO DENOMINADA JARDIM KARINA II**, fazendo frente a Norte medindo 12,00 metros, no alinhamento da **Rua Ataídes Pedro Batista**; fundos a Sul medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03; a Leste, lado esquerdo de quem da rua Ataídes Pedro Batista olha medindo 30,00 metros, confrontando com os lotes 06 e 07; a Oeste, lado direito de quem da Rua Ataídes Pedro Batista olha medindo 30,00 metros, confrontando com os lotes 09 e 10; contendo a **ÁREA TOTAL DE 360,00 METRO QUADRADOS**, sem benfeitorias.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020752247** e o código CRC **D4D58D8E**.

**EXTRATO SEI N° 0021004261/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 722/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda, inscrita no CNPJ n° 01.719.779/0001-62**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), que versa sobre a o **credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Credenciamento n° 361/2022**. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde n° 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 638 Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0020959751 - SES.UFI.ACO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021004261** e o código CRC **690E8341**.

**EXTRATO SEI N° 0020996724/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 144/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

**Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J & J Locação de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado”, referente ao período acumulado de: novembro/2022 à outubro/2023, em -4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento, negativos) , para aplicação a partir de 30 de novembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 232.163,46 (duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 221.556,44 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0020720195, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação de reajuste SEI nº 0020720251 - SEINFRA.UNP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de novembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização da restituição ao Município do valor de R\$ 2.941,49 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), que corresponde à diferença da medições de novembro/2023 (proporcional ao período de direito), dezembro/2023, janeiro, fevereiro e março/2024, notas fiscais emitidas entre 05/12/2023 à 05/04/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0020884963.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020996724** e o código CRC **B5C67904**.

### EXTRATO SEI N° 0020996981/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 088/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J & J Locação de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, que versa sobre a locação de Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública e pavimentação, na forma do Pregão Eletrônico nº 435/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado”, referente ao período acumulado de: dezembro/2022 à novembro/2023, em -3,46% (três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento, negativo), para aplicação a partir de 09 de dezembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 452.964,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 437.293,98 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0020715597, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação de reajuste SEI nº 0020715830 - SEINFRA.UNP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de dezembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização da restituição ao Município do valor de R\$ 4.298,18 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2023 (proporcional ao período de direito), janeiro, fevereiro e março/2024, notas fiscais emitidas entre 08/01/2024 à 05/04/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0020867983.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020996981** e o código CRC **7521813B**.

### EXTRATO SEI N° 0020972937/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019656220 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **XLAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.818.547/0001-74, que versa sobre aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **371-47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020736166/2024 - SED.UAE.APT e Ofício nº 0020559373/2024 - HMSJ.CAOP.ATI.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020972937** e o código CRC **942C31F8**.

## EXTRATO SEI Nº 0020871467/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Samir Fernandes, representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em **19/04/2024**. **Onde se lê:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias



25/08/2024 e 10/07/2024, respectivamente. **Leia-se:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em **10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**, alterando seus vencimentos para os dias **25/06/2024 e 25/05/2024**, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020871467** e o código CRC **088F1DDE**.

## EXTRATO SEI Nº 0021003706/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 384/2024 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo quadro societário é formado por Luana da Cunha Rodrigues, representada pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, assinada em 23/02/2024.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0020236070

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de**

manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	25	31203 - Manutenção Preventiva de Condicionador de Ar - Split	Serviço	32.388	26,85	869.617,80
5	26	31204 - Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar - Split	Unidade	8.350	27,19	227.036,50
5	36	23578 - Fornecimento de Peças SED	Peças	1	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>3.096.654,30</b>

[...]

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 3.096.654,30 (três milhões, noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	25	31203 - Manutenção Preventiva de Condicionador de Ar - Split	Serviço	32.856	26,85	882.183,60
5	26	31204 - Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar - Split	Unidade	8.369	27,19	228.096,91
5	36	23578 - Fornecimento de Peças SED	Peças	1	2.015.000,00	2.015.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>3.125.280,51</b>

[...]

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é

de R\$ 3.125.280,51 (três milhões, cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

2º) Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0020614260 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021003706** e o código CRC **888B936A**.

### EXTRATO SEI N° 0020972854/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019655457 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Supri Nordeste Comércio e Importações de Equipamentos de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.028.968/0002-68, que versa sobre aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **371-47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020735529/2024 - SED.UAE.APT e Ofício nº 0020559527/2024 - HMSJ.CAOP.ATI.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020972854** e o código CRC **F017AF55**.

### EXTRATO SEI Nº 0021003747/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **051/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.035.925/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celio Moller e Sr. Felipe Germano Moller, que versa sobre a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022. O Município apostila o contrato alterando a razão social da empresa contratada Transportes Lenschow Ltda para Moller Transportes Rodoviários de Máquinas e Equipamentos Ltda. Em conformidade com o Memorando nº 0020791144/ano - SEINFRA.URP.NAD e Alteração Contratual SEI nº 0020791178.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021003747** e o código CRC **F2294235**.

**EXTRATO SEI N° 0021002902/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **627/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **GHC Uniformes Profissionais Ltda** - inscrita no CNPJ n° 10.242.466/0001-57, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Hugo Rodrigues Imbelloni, Sra. Geórgia Rodrigues Imbelloni e Sra. Camilla Rodrigues Imbelloni, neste ato representada pela Sra. Camilla Rodrigues Imbelloni, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2023, assinado em 19/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 31.193,30 (trinta e um mil cento e noventa e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021002902** e o código CRC **D526B472**.

**EXTRATO SEI N° 0021024144/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **447/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, tendo como seu presidente o sr. Moisés Diersmann e como vice-presidente de tecnologia o sr. Vanio Rodrigues, que versa sobre a contratação de serviço de fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace - na forma da Dispensa de Licitação nº 260/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o, pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, negociado, pelo período acumulado de abril de 2023 à março de 2024, em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme documento SEI nº 0020157686, aplicado a partir de 01/05/2024, período compreendido até 30/04/2025. I. Alterando assim, para efeitos financeiros, o saldo contratual do contrato de R\$ 1.520.684,02 (um milhão, quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para R\$ 1.580.294,83 (um milhão, quinhentos e oitenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme Informação nº 0020874330. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0020157686 com a anuência da Unidade de Tecnologia de Informação, através da Solicitação de Reajuste nº 0020582689 e Memorando complementar nº 0020946854/2024 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021024144** e o código CRC **84AE6DB3**.

## EXTRATO SEI N° 0021021400/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** a Ata de Registro de Preços nº **0020325518** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Transportes Lenschow LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.035.925/0001-54**, que versa sobre **prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023**. O Município apostila a Ata de

Registro de Preços alterando a razão social da empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda** para **Moller Transportes Rodoviários de Máquinas e Equipamentos Ltda**. Em conformidade com o Memorando nº 0020938308/2024 - SEINFRA.URP.NAD e Alteração Contratual SEI nº 0020938332.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021021400** e o código CRC **F13AD1A5**.

## EXTRATO SEI Nº 0020858899/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao ao 4º Termo Aditivo ao **Termo de Contrato nº 060/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **L&Ged Servicos de Logística e Guarda de Documentos Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre **a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, assinada em **19/04/2024**. **Onde se lê:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias **27/08/2024** e **12/07/2024**, respectivamente. **Leia-se:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de **vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**, alterando seus vencimentos para os dias **27/06/2024** e **27/05/2024**, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020858899** e o código CRC **D0F23B64**.

### EXTRATO SEI N° 0021016177/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **072/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tania Maria Eberhardt e, a empresa **Lindomar Amado da Cunha**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 957 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021012194 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021016177** e o código CRC **F5BB850D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021020840/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 972/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.785.103/0001-65**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **23/04/2024**, no valor de R\$ 1.282,25 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021020840** e o código CRC **8EFC707**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021011743/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 580/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 22.627.453/0001-85** que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 542/2023**, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011743** e o código CRC **613730D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021011290/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 970/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011290** e o código CRC **9062FFE3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021011499/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

971/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011499** e o código CRC **490535E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021011935/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 582/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011935** e o código CRC **E12D38F1**.



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021004152/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **963/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° **19.308.719/0001-12**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n°302/2023**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021004152** e o código CRC **113B91B3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021004420/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **964/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **00.562.583/0001-44**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021004420** e o código CRC **7979C2CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020997368/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 959/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 22/04/2024 no valor de R\$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020997368** e o código CRC **EEC4A9AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020997494/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 960/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de

uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020997494** e o código CRC **EF4BDC2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021011801/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 581/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.971.211/0001-22**, que versa sobre a aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2023**, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 6.913,80 (seis mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021011801** e o código CRC **AE79B92D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021025481/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 587/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 72.150.550/0001-06**, que versa sobre Aquisição de materiais odontológicos para restauração- **na forma do Pregão Eletrônico n° 427/2023**, assinada em **23/04/2024**, no valor de R\$ 104.491,60 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021025481** e o código CRC **637C8DCD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021021725/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 586/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 19.827.192/0001-32**, que versa sobre aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em **23/04/2024**, no valor de R\$ 9.686,00 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021021725** e o código CRC **489629CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020972864/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **656/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.822.500/0001-47, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020972864** e o código CRC **ACC3D020**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020994480/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **102/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Globali Distribuição e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 41.826.585/0001-80, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023, assinada em 19/04/2024, no valor de R\$

4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994480** e o código CRC **0EC29217**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020992908/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **665/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020992908** e o código CRC **15CCA26A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020985807/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **663/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Fergavi Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.968.227/0001-30, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 532/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 1.531,30 (um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985807** e o código CRC **B529B907**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020991284/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **664/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ n° 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020991284** e o código CRC **05BA92F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020993893/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **667/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NKS Imp e Exp Ind e Comercio de Calçados Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.744.999/0001-83, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993893** e o código CRC **1B63BE3C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020993741/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **666/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NKS Imp e Exp Ind e Comercio de Calçados Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.744.999/0001-83, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993741** e o código CRC **C7583F30**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021005523/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **668/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Xlan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.818.547/0001-74, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela secretaria de educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 58.971,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005523** e o código CRC **7D11C0CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021005696/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**669/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Xlan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.818.547/0001-74, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela secretaria de educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 63.740,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005696** e o código CRC **A20B7214**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021005927/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **670/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Xlan Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.818.547/0001-74, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela secretaria de educação Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 68.509,00 (sessenta e oito mil quinhentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005927** e o código CRC **21C977CF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020974505/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **657/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Eireli** - inscrita no CNPJ n° 09.245.708/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 1.747,20 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020974505** e o código CRC **A9E4CFDC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021003297/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **962/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A** - inscrita no **CNPJ** n° 21.998.885/0001-30, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico** n° 516/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021003297** e o código CRC **2C6E0296**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021002901/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 574/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DISTRILAB DIST DE EQUIP E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 27.914.706/0001-15**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021002901** e o código CRC **7452F155**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021006507/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 575/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.308.834/0001-85**, que versa sobre



a aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 496/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021006507** e o código CRC **DCB73047**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021008210/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 576/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2023**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021008210** e o código CRC **58492F82**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021010468/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 579/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 21.596.355/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de "SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL", para atender as necessidades da Secretaria de Saúde através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, por meio do Edital n° 0016/2023- **na forma do Pregão Eletrônico n° ARP23CIN000090 - CINCATARINA**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021010468** e o código CRC **1D61AF42**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020997347/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 958/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no **CNPJ n° 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 35.939,77 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020997347** e o código CRC **03C39248**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020997519/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 961/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020997519** e o código CRC **D2C3C825**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021029299/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 974/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 26.950.671/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 23/04/2024, no valor de

R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021029299** e o código CRC **1B0AC7D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021029451/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 975/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PABLO LUIS MARTINS - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 23/04/2024, no valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021029451** e o código CRC **48BAA2A1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021030087/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 976/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA- inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 23/04/2024, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021030087** e o código CRC **C704F244**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021029075/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **973/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 23/04/2024, no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021029075** e o código CRC **0D457791**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021004949/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 965/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DISTRILAB DIST DE EQUIP E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 27.914.706/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 542/2023**, assinada em **22/04/2024**, no valor de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021004949** e o código CRC **3276895B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020985424/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 694/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Liceq do Brasil - Comércio de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 23.025.061/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Abner Stanguine Garcia e Sra. Ana Paula de Castro Garcia, neste ato representada pelo Sr. Abner Stanguine Garcia, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023, assinado em 19/04/2024, com a vigência até 19/04/2025, no valor de R\$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985424** e o código CRC **0730F38A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021006924/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **732//2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lahis Helfrich Roncalio, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento (e instalação) de gradil e postes em unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 595/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021006924** e o código CRC **07779559**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020927525/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FILTRANTES LTDA;

**CNPJ:** 38.341.982/0001-58;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELAS PERFURADAS PARA PRENSA DESAGUADORA DA ETL DO RIO CUBATÃO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024;

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**VALOR:** R\$ 100.664,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020927525** e o código CRC **38332095**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021058202/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **766/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE** - inscrita no CNPJ nº 47.164.462/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Soares de Melo e Sr. Paulo Ayres Barreto, neste ato representada pelo Diretor Sr. Paulo Ayres Barreto, que versa sobre a contratação de 3 (três) inscrições para o XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário - IGA/IDEPE - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 250/2024, assinado em 24/04/2024, com a vigência de 2 (dois) meses, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021058202** e o código CRC **E8D06ABF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021007641/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **730/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Costa Sul Serviços Ambientais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.301.855/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ananias Correa dos Santos Neto, neste ato representada pelo Sr. Ananias Correa dos Santos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de



zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 304/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021007641** e o código CRC **4D1441C3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020930100/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **685/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº. 83.413.591/0003-18**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Giovanni Surdi debastiani, Sr. João Orides Debastiani, Sr. Valdir José Perotto, Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Surdi debastiani, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**-na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinado em **22/04/2024**, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 216.174,41 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020930100** e o código CRC **37D19626**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021007080/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **696/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferthe a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.543.573/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tiago Pereira, neste ato representada pelo Sr. Tiago Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021007080** e o código CRC **943E61BD**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021010593/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **692/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.766.048/0002-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, neste ato representada pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 22/04/2025, no valor de R\$ 10.242,00 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021010593** e o código CRC **7E04D0D1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020994499/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **636/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrita no CNPJ n° 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado por Osmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024,



assinado em 19/04/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 79.164,00 (setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994499** e o código CRC **C6CFC7E7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021012757/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA;

**CNPJ:** 66.747.627/0001-19;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COMPATÍVEL COM CONTROLADORES DE MARCA CHEMITEC, MODELO MULTIPARAMETER PLUG&PLAY ANALYSER 50 SERIES 4;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024;

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**VALOR:** R\$ 48.935,07.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021012757** e o código CRC **E222F7B8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021007532/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **721/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Jumes Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.225.144/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Regis Gutemberg Sales da Mata e pela Sra. Rosa Maria Sales da Mata, neste ato representada pelo Sr. Regis Gutemberg Sales da Mata, que versa sobre a aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2024**, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021007532** e o código CRC **8CD9FAC2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020977914/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 683/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **L L Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representada pelo Sr. Luciano Martins, que versa sobre a execução da obra "Praça da bailarina", na forma da Concorrência n° 089/2024, assinado em 17/04/2024, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977914** e o código CRC **B69D233E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020991701/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **629/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Ikigai Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 50.160.181/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Victor Durão, neste ato representada pelo Sr. João Victor Durão, que versa sobre a aquisição de cortador de

grama - na forma do Pregão Eletrônico nº 082/2024, assinado em 19/04/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020991701** e o código CRC **D8957919**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020976934/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 672/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Naus Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.195.464/0001-33, cujo quadro societário é formado por João Carlos da Silva, neste ato representada pelo Sr. João Carlos da Silva, que versa sobre a reforma e ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara, na forma da Concorrência nº 168/2023, assinado em 18/04/2024, com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 8.949.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020976934** e o código CRC **ED7DBB45**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021003774/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **690/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2024, assinado em 19/04/2024, com a vigência será de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021003774** e o código CRC **A892856E**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021005906/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 722/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Eireli** - inscrita no CNPJ n° 25.040.889/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Ribeiro dos Santos, neste ato representada pela Sra. Luciana Ribeiro dos Santos, que versa sobre a aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização - na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2024, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005906** e o código CRC **D9022953**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0021006209/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 250/2024** destinada à contratação de 3 (três) inscrições para o XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário - IGA/IDEPE. **Fornecedor:** INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE e **Valor Total:** R\$ 5.400,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 0020910594, de 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/04/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021006209** e o código CRC **012D0BEE**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0021009680/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **056/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Srs (as). Carlos Cesar Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Claudio Luciano Rigolino, Tayse Cristina Rigolino, Everson José Foltran Rigolino Junior, Ruth Isabel Stafin Rigolino, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luciano Rigolino, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato, a partir de **01/07/2024**. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual 0020756990 - HMSJ.DNIR.ARE e Parecer Jurídico 0020907636 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021009680** e o código CRC **56A0D966**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020982322/2024 - SAP.CTR.ACO



Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1090/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para revitalização e urbanização da localidade denominada Vila Vigorelli, na forma da Concorrência nº 266/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: 1129/2024 - 0.10001.16.482.1.2.3205.0.449000. Fonte 376 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Secretaria de Habitação. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020646022 - SEHAB.UFO e memorando 0020870236 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982322** e o código CRC **1BE9B27D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021003127/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 765/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva

predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0020714828 - SAP.UAO.AAO; carta de anuência SEI nº 0020768116 e Parecer Jurídico SEI nº 0020933096 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021003127** e o código CRC **A66F8627**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021004849/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1148/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a prestação de serviços com miniescavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 624/2022. O Município adita o contrato **suprimindo o seu item 2** em 50% (cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$448.189,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019382763 - SEINFRA.UND; memorando SEI nº 0020070853 - SEINFRA.UND, Anuência SEI nº 0019382870 e Parecer Jurídico SEI nº 0020761885 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021004849** e o código CRC **BE78C40E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020990386/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de abril de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ para fins de execução até 31/05/2024 e até 07/07/2024 para fins de pagamento e prestação de contas.

**Valor:** R\$ 8.963,53

**Data de assinatura:** Joinville, 16 de Abril de 2024.

**Vigência:** A partir da assinatura, até 07/07/2024.

**Signatários:** Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, pelo Município/FMAS e Juscelino Pio de Araujo, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/04/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990386** e o código CRC **FF76CADE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020980040/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 463/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Antonio Andrioli EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado por Antonio Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Antonio Andrioli, que versa sobre a locação de Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022. O Município adita o contrato prorroga o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 13/08/2025 e 30/05/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0019995904 - SEINFRA.UND, Carta de Anuência SEI nº 0019974629 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020752265.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020980040** e o código CRC **F406ECC3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020994869/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de abril de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896818/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Elisangela Mira da Costa.

**Objeto:** Aprovar as alterações no Plano de Trabalho Financeiro e no Termo de Compromisso Cultural solicitadas pelo proponente e Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor até 30/10/2024.

**Data de assinatura:** Joinville, 18 de abril de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Elisangela Mira da Costa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/04/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994869** e o código CRC **716D8AEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021007652/2024 - SAP.CVN

Joinville, 22 de abril de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo Termo de Compromisso Cultural nº 0019016060/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Maicon Fernando Medeiros.

**Objeto:** Utilização dos rendimentos de aplicação financeira para atualização do plano de trabalho financeiro conforme solicitado pelo proponente cultural (0020872926).

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de abril de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Maicon Fernando Medeiros, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021007652** e o código CRC **C536CD84**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020978595/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 958/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo quadro societário é formado por Wagner Bettini Sanches, Flavio Ribeiro Iglesias, Fabio Rodrigo Villa, Marcelo Bevilacqua Gambarini, Alexsandro Broedel Lopes, Thales Ferreira Silva, Lineu Carlos Ferraz de Andrade, Thiago Luiz Charnet Ellero, Rogrigo Rodrigues Baia, Felipe Weil Wilberg, Tatiana Grecco, Carlos Eduardo Mori Peyser, Eduardo Queiroz Tracanella, Fernando Kontoppde Oliveira, Guilherme Luiz Bressane Gomes, Leandro Roberto Dominiquini, Marcos Alexandre Pina Cavagnoli, Alexandre Borin Ribeiro, Renato Lulia Jacob, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Adriano Tchen Cardoso Alves, Rafael Bastos Heringer, Leandro Alves, Pedro Campos Bias Fortes, Felipe Piccoli Aversa, Claudio Cesar Sanches, Claudio José Coutinho Arromatte, Cintia Carbonieri Fleury de Camargo, Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, Badi Maani Shaikhzadeh, Mario Magalhães Carvalho Mesquita, Rogério Vasconcelos Costa, Bruno Machado Ferreira, Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan, Marcio Luis Domingues da Silva, Mario Lucio Gurgel Pires, Matias Granata, Laila Regina de Oliveira Pena de Antonio, Alexandre Grossmann Zancani, João Filipe Fernandes da Costa Araujo, Renato da Silva Carvalho, Alvaro de Alvarenga Freire Pimentel, Milton Maluhy Filho, Carlos Fernando Rossi Constantini, Mario Newton Nazareth, Miguel Luis Eduardo Gross Siqueira Cunha, Michel Cury Chain, Marina Fagundes Bellin, Fernando Mattar Beyruti, Luciana Nicolla Shneider, Michele Maria Vita, Carlos Orestes Vanzo, Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra, José Geraldo Franco Ortiz Junior, Felipe Sampaio Nabuco, Rubens Fogli Netto, Renato Giogo Vichi, Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, Sandra Cristina Mischiatti Lancellotti, Carlos Augusto Salamonde, Eduardo Cardoso Armonia, Pedro Barros Barreto Fernandes, Ricardo nuno delgado Gonçalves, Gustavo Trovisco Lopes, Rodnei Bernardino de Souza, Valeria Aparecida Marretto, Gabriel Guedes Pinto Teixeira, Milena de Castilho Lefon Martins, Renato Cesar Mansur, Fabio Napoli, Moises João do Nascimento, Bruno Bianchi, Gustavo Andres, Paula Magalhães Cardoso Neves, Carlos Eduardo de Almeida Mazzei, Daniel Nascimento Goretti, Guilherme Pessini Carvalho, Eduardo Coutinho de Oliveira Amorim, Fabricio Dore de Magalhães, Marcus Viana de Gusmão, Tatyana Montenegro Gil, Cristina Gouveia Aguiar, Fernando Della Torre Ghagas, André Luis Teixeira Rodrigues, Eduardo Corsetti, Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues, Atilio Luiz Magila Albiero Junior, Estevão Carcioffi Lanza, José de Castro Araújo Rudge Filho, Cristiano Guimarães Duarte, Eric Andre Altafim, Alessandro Anastasi, André Balestrin Cestare, Andrea Carpes Blanco, Adriana Maria dos Santos, Renata Cristina de Oliveira, Daniel Sposito Pastore, Jose Virgilio Vita Neto, Adriano Cabral Volpini, Flavio Augusto Aguiar de Souza, Carlos Henrique Donega Aidar, Gabriela Rodrigues Ferreira, Maira Blini de Carvalho, Andre Mauricio Geraldos Martins, Eduardo Nogueira Domeque, João Carlos do Amaral dos Santos, Beatriz Couto Dellevedove Bernardi, Fernando Silva Dias de Castro, Roberta Anchieta da Silva, Fabio Horta



Motta Mçarques da Costa, Rodrigo Andre Leiras Carneiro, Odair José Fernandes Peixoto, Antonio Rafael de Souza, Caio Barbosa Lima Moreno, neste ato representada pelo Sr. Valter Telles do Nascimento e Sra. Maria Amélia Gomes da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do item 5.4, do Termo de Contrato SEI nº 0017857201: **DE: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. **PARA: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0020447321, publicada em 11/03/2024 e Memorando SEI nº 0020495232 - SAP.LCT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978595** e o código CRC **3F03EFBC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020329681/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e o Sr. Luiz Antonio da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.10.44.48.0252.0001 - na forma da **Dispensa nº. 112/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 21/07/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020105836 - SES.UAD.AGD e Parecer Jurídico 0020274360 - PMG.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020329681** e o código CRC **898142B2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020976394/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1349/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, cujo quadro societário é formado por Felipe Guimarães Geissler Prince, Rafael Machado Giovanella, Kelly Tatiane Martins Quirino, Luciano Matarazzo Regno, Rosiane Barbosa Laviola, Kamillo Tononi Oliveira Silva, Alberto Martinhago Vieira, Lucinéia Possar, Tarciana Paula Gomes Medeiros, Marisa Reguini Ferreira Mattos, José Ricardo Sasseron, Marco Geovanne Tobias da Silva, Gustavo Garcia Lellis, Thiago Affonso Borsari, Neudson Peres de Freitas, João Francisco Fruet Junior, Larissa da Silva Novais Vieira, João Vagnes de Moura Silva, Rodrigo Costa Vasconcelos, Eduardo Cesar Pasa, Rodrigo Mulinari, Paula Sayao Carvalho Araujo, Antonio Carlos Wagner Chiarello, Robert Juenemann, Alan Carlos Guedes de Oliveira, Francisco Augusto Lassalvia, Ana Cristina Rosa Garcia, Euler Antonio Luz Mathias, Pedro Bramont, Mariana Pires Dias, Julio Cesar Vezaro, Paulo Roberto Simão Bijos, Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Dario Carnevalli Durigan, Jayme Pinto Junior, Marcelo Gasparino da Silva, Elisa Vieira Leonel, Gabriel Muricca Gallipolo, Luiz Gustavo Braz Lage, Carla Nesi, neste ato representado pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do item 5.4, do Termo de Contrato SEI nº 0019302537: **DE: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. **PARA: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei

nº 8.666/93. Em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0020447321, publicada em 11/03/2024 e Memorando SEI nº 0020495232 - SAP.LCT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020976394** e o código CRC **AEB756EC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020992132/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de abril de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio.

**Partícipes:** Serviço Social do Comércio - SESC, e, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** a) Alterar o caput da Cláusula Primeira; b) Retificar alínea "n" e incluir alínea "o" e "o.1" da Cláusula Terceira; c) Alterar as alíneas "g" e "l" da Cláusula Quarta, bem como incluir a conta bancária para repasse financeiro.

**Data de assinatura:** 14 de fevereiro de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Selma Junkes, pelo SESC, e, Tânia Maria Eberhardt, pelo Município/Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/04/2024, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020992132** e o código CRC **1DFB780B**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021024175/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **447/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, tendo como seu presidente o sr. Moisés Diersmannm e como vice-presidente de tecnologia o sr. Vanio Rodrigues, que versa sobre a contratação de serviço de fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace - na forma da Dispensa de Licitação nº 260/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/04/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0020152173 - SAP.UNG, Anuência da Empresa através do Ofício nº 48/2024 (0020157686), Memorando SEI nº 0020815781/2024 - SAP.UNG e Parecer Jurídico nº 0020779628/2024 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021024175** e o código CRC **8DA91268**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020972218/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **015/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0028-23, neste ato representado pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e pelo Sr. Fabiano Santana Pires Reis, que versa sobre a contratação por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, na forma na forma de Inexigibilidade n°. 003/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 21/05/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos n° 0019741799/2024 - DETRANS.UNO, Ofício n° 0020483452/2024 - DETRANS.UNO e Carta de Anuência documento SEI n° 0019744864. Parecer Jurídico n° 0020629070/2024 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020972218** e o código CRC **ABE64F29**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021049133/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021049133** e o código CRC **4387BF8C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021044573/2024 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA KOPSCH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044573** e o código CRC **37EF0BFD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021047197/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA MITIE HIRONO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,



contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021047197** e o código CRC **AE06166F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021047388/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE CAROLINA DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021047388** e o código CRC **23BD85BB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021047442/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021047442** e o código CRC **BE20D755**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021047757/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA PARIS BITTELBRUNN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021047757** e o código CRC **7DF4D065**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048018/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO TOMELIN DUARTE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048018** e o código CRC **DB59F8E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUGO ELIAZAR FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048151** e o código CRC **27BF3FA7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048248/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048248** e o código CRC **2F2E9DA0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048249/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUISA MARTINS SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048249** e o código CRC **9CDAE8DB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048573/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MADALENA PREZOTTO CIONI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048573** e o código CRC **69070C69**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021048653/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE MAIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048653** e o código CRC **E33A8B0B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021048789/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA EMANUELI DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021048789** e o código CRC **B645EF30**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021049274/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE MARTINS DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021049274** e o código CRC **005281BE**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021049427/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANA GABRIELLA FONTANA HAAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021049427** e o código CRC **1A19D30E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021049648/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DYLAN VON GEHLEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021049648** e o código CRC **4FC1981C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021050798/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE APARECIDO QUIRINO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021050798** e o código CRC **2C5273B9**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021050905/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINA SERENA MOTTIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital



anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021050905** e o código CRC **ADB89B1D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021050984/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAPHAELA FERRARI DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021050984** e o código CRC **B6C2C99C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021051097/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE MARCHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051097** e o código CRC **5EC0A258**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021051283/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANY MARTINS E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051283** e o código CRC **88BC0A44**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021051407/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051407** e o código CRC **6B92983E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021051760/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR HUGO CHAVES DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051760** e o código CRC **ECECA77A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021051906/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021051906** e o código CRC **9F3A55EF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANE NAARA PANTOJA COUCEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052103** e o código CRC **B0F595FD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052217/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLY CARINE MARQUES LAUER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052217** e o código CRC **B20C8643**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052281/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA SOUZADO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052281** e o código CRC **62FDA73D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052381/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LAURA MARQUES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052381** e o código CRC **42EE9D69**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052487/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ SOUZA SARTORI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052487** e o código CRC **839414C2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052568/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GENARA BRUM GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052568** e o código CRC **8B8CC2B7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052641/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAELIN WILHELM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052641** e o código CRC **09EA78E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021052898/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAÍRA SODRÉ DO ROSÁRIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052898** e o código CRC **56D23405**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021053014/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA MARTA SILVA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021053014** e o código CRC **A3718F20**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021053110/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICK MATILDE DE OLIVEIRA MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021053110** e o código CRC **08CB1297**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021053365/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE PABST** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021053365** e o código CRC **AD38BC89**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020850328/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 470/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BGF COMERCIAL LTDA, item 12 - R\$ 605,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020850328** e o código CRC **D17CF825**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021044317/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 058/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 15 - R\$ 2,739.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044317** e o código CRC **17F740FC**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021044354/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - item 27 - R\$ 0,485; item 28 - R\$ 1,326; item 36 - R\$ 5,35; item 43 - R\$ 16,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044354** e o código CRC **833A04F6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021044374/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fresenius Kabi Brasil Ltda - item 14 - R\$ 110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044374** e o código CRC **12CE8016**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021044434/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pontamed Farmacêutica Ltda - item 17 - R\$ 0,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021044434** e o código CRC **5C071FDF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020980998/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,



da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, item 03 – R\$ 64,68, item 04 – R\$ 98,49 e item 05 – R\$ 49,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020980998** e o código CRC **FB345A2F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020873417/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CM HOSPITALAR S.A. - Item 26 - R\$ 7,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873417** e o código CRC **53435D7B**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020873438/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 27 - R\$ 7,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873438** e o código CRC **C79164CD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020850482/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 470/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, item 42 - R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020850482** e o código CRC **9B29BE42**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020958953/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 64 - R\$ 1,74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020958953** e o código CRC **B88ABDC2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020884742/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 111 - R\$ 59,80 e Item 112 - R\$ 59,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020884742** e o código CRC **6E9839B5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020959050/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BMI PROSPER LTDA, Item 66 - R\$ 155,90 e Item 67 - R\$ 155,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020959050** e o código CRC **FFD33837**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020958987/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PCR DO BRASIL PLÁSTICOS LTDA, Item 87 - R\$ 19,49 .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020958987** e o código CRC **C6CB3250**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021006019/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 0502024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROSSANE SERAFIM MATOS - Item 7 - R\$ 168,00, Item 16 - R\$ 60,00, Item 23 - R\$ 2.272,00, Item 24 - R\$ 1.808,00 e Item 25 - R\$ 1.808,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021006019** e o código CRC **54C97458**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021005955/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 050/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Item 5 - R\$ 178,19, Item 13 - R\$ 42,33 e Item 26 - R\$ 39,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005955** e o código CRC **4E042D8E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021035376/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2024 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora, em seu respectivo valor unitário, qual seja: G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA - R\$ 295,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021035376** e o código CRC **88E73176**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020981063/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 24 – R\$ 48,00, item 26 – R\$ 25,40, item 29 – R\$ 60,00, item 36 – R\$ 16,00, item 37 – R\$ 13,80, item 40 – R\$ 15,00, item 41 – R\$ 15,00 e item 53 – R\$ 12,80.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981063** e o código CRC **F69F02EF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020981045/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 052/2024 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, item 15 – R\$ 36,00, item 16 – R\$ 36,00, item 17 – R\$ 36,00, item 18 – R\$ 36,00, item 19 – R\$ 38,80, item 20 – R\$ 38,78 e item 21 – R\$ 36,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981045** e o código CRC **FCC20E34**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0021024225/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2024**, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para os veículos tipo ambulância do Hospital São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 13/05/2024 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: BE6B48F146531F23B23D4D28D881BB728B7AF54C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021024225** e o código CRC **958812B9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0021033085/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRILETES EM PEAD PE 100, SDR 11**, ocorrido em Data/Horário: **29/02/2024 às 15h00min**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/04/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021033085** e o código CRC **382F552A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021005067/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 178/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90178/2024, para o Fornecimento Continuado de Aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições, na Data/Horário: 10/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 67C6F55AB43AB4423A49E30BE37BE2F12BF4F5CA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021005067** e o código CRC **C8120629**.

## COMUNICADO SEI Nº 0021052227/2024 - SEPUR.UPL.AIU



Joinville, 24 de abril de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Novo Horizonte**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-novo-horizonte/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052227** e o código CRC **55B4E72B**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021043053/2024 - SAS.UAF

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao Contrato nº **419/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais conforme descrição abaixo:

<b>Capacidade em BTU'S</b>					
<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>7 – 12.000</b>	<b>18 – 24.000</b>	<b>30 – 36.000</b>	<b>48 - 60.000</b>
Capacitor condensadora compressor	UNIDADE	210,00	230,00	360,00	360,00
Capacitor condensadora ventilador	UNIDADE	131,00	131,00	193,00	193,00
Capacitor evaporadora	UNIDADE	149,00	149,00	193,00	193,00
Compressor convencional	UNIDADE	1.100,00	1.470,00	2.900,00	3.470,00
Compressor inverter	UNIDADE	1.700,00	2.370,00	2.900,00	3.870,00
Contatora	UNIDADE	270,00	520,00	840,00	840,00
Controle remoto Universal	UNIDADE	128,00			
Hélice	UNIDADE	460,00	520,00	740,00	820,00
Moto ventilador condensadora	UNIDADE	700,00	840,00	980,00	980,00
Moto ventilador evaporadora	UNIDADE	450,00	550,00	600,00	600,00
Placa universal	UNIDADE	470,00	470,00	660,00	660,00
Placa Inverter	UNIDADE	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Pressostato de baixa	UNIDADE	150,00	150,00	150,00	150,00
Recarga de gás R-141B	UNIDADE	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Recarga de gás R-22	UNIDADE	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Recarga de gás R-32	UNIDADE	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Recarga de gás R-407C	UNIDADE	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Recarga de gás R-410 <sup>a</sup>	UNIDADE	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Relé falta de fase	UNIDADE	270,00	270,00	350,00	350,00
Sensor de temperatura	UNIDADE	167,00	167,00	270,00	270,00
Suporte ventilador	UNIDADE	300,00	300,00	500,00	500,00
Tapa fuga	UNIDADE	280,00	280,00	280,00	280,00
Turbina	UNIDADE	440,00	440,00	580,00	580,00
Válvula de serviço	UNIDADE	250,00	250,00	340,00	340,00
Válvula solenoide	UNIDADE	300,00	300,00	380,00	380,00
Válvula de Expansão	UNIDADE	500,00	570,00	710,00	780,00
Arruela	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00
Bucha 08	UNIDADE	3,50	3,50	3,50	3,50
Bucha 10	UNIDADE	5,00	5,00	5,00	5,00
Fio 1,5	METRO	23,50	23,50	23,50	23,50
Fio 2,5	METRO	25,40	25,40	25,40	25,40

Fita de acabamento rolo (10 metros)	UNIDADE	33,00	33,00	33,00	33,00
Isolante térmico 1/2	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Isolante térmico 1/4	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Isolante térmico 3/4	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Isolante térmico 3/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Isolante térmico 5/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Isolante térmico 7/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
Mangueira cristal	METRO	32,00	32,00	32,00	32,00
Nitrogênio	M3	520,00	670,00	870,00	1.120,00
Parafuso Philips	UNIDADE	3,50	3,50	3,50	3,50
Parafuso sextavado	UNIDADE	5,00	5,00	5,00	5,00
Suporte condensadora	UNIDADE	220,00	270,00	410,00	590,00
Suporte evaporadora	UNIDADE	280,00	280,00	380,00	410,00
Tubo de Cobre 1/2	METRO	153,00	153,00	153,00	153,00
Tubo de Cobre 1/4	METRO	126,00	126,00	126,00	126,00
Tubo de Cobre 3/4	METRO	175,00	175,00	175,00	175,00
Tubo de Cobre 3/8	METRO	190,00	190,00	190,00	190,00
Tubo de Cobre 5/8	METRO	192,00	192,00	192,00	192,00
Tubo de Cobre 7/8	METRO	237,00	237,00	237,00	237,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021043053** e o código CRC **C886155E**.

**COMUNICADO SEI Nº 0021034510/2024 - SES.UOM.AMN**

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Imitanciômetro	AZ26	Tube da Bomba	R\$ 504,54

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021034510** e o código CRC **76166E0F**.

**COMUNICADO SEI Nº 0021056710/2024 - SESPORTE.UPE.AIN**

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria de Esportes - Unidade de

Patrimônio e Eventos - Área de Instalações e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 28/2024**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 376/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do **Pregão Eletrônico n° 469/2023**, considerando o disposto no **Item 2.5. - Do fornecimento das peças**, do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENOR VALOR (R\$)			
			CAPACIDADE EM BTU'S			
			7.000 - 12.000	18.000 - 24.000	30.000 - 36.000	48.000 - 60.000
1	CAPACITOR CONDENSADORA COMPRESSOR	UND	210,00	230,00	360,00	360,00
2	CAPACITOR CONDENSADORA VENTILADOR	UND	131,00	131,00	193,00	193,00
3	CAPACITOR EVAPORADORA	UND	149,00	149,00	193,00	193,00
4	COMPRESSOR CONVENCIONAL	UND	1.100,00	1.470,00	2.900,00	3.470,00
5	COMPRESSOR INVERTER	UND	1.700,00	2.370,00	2.900,00	3.870,00
6	CONTATORA	UND	270,00	520,00	840,00	840,00
7	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	UND	128,00			
8	HÉLICE	UND	460,00	520,00	740,00	820,00
9	MOTO VENTILADOR CONDENSADORA	UND	700,00	840,00	980,00	980,00
10	MOTO VENTILADOR EVAPORADORA	UND	450,00	550,00	600,00	600,00
11	PLACA UNIVERSAL	UND	470,00	470,00	660,00	660,00
12	PLACA INVERTER	UND	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
13	PRESSOSTATO DE BAIXA	UND	150,00	150,00	150,00	150,00
14	RECARGA DE GÁS R-141B	UND	520,00	670,00	870,00	1.120,00
15	RECARGA DE GÁS R-22	UND	520,00	670,00	870,00	1.120,00
16	RECARGA DE GÁS R-32	UND	520,00	670,00	870,00	1.120,00
17	RECARGA DE GÁS R-407C	UND	520,00	670,00	870,00	1.120,00
18	RECARGA DE GÁS R-410 <sup>a</sup>	UND	520,00	670,00	870,00	1.120,00
19	RELÉ FALTA DE FASE	UND	270,00	270,00	350,00	350,00
20	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	167,00	167,00	270,00	270,00
21	SUPORTE VENTILADOR	UND	300,00	300,00	500,00	500,00
22	TAPA FUGA	UND	280,00	280,00	280,00	280,00
23	TURBINA	UND	440,00	440,00	580,00	580,00

24	VÁLVULA DE SERVIÇO	UND	250,00	250,00	340,00	340,00
25	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	300,00	300,00	380,00	380,00
26	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UND	500,00	570,00	710,00	780,00
27	ARRUELA	UND	2,00	2,00	2,00	2,00
28	BUCHA 08	UND	3,50	3,50	3,50	3,50
29	BUCHA 10	UND	5,00	5,00	5,00	5,00
30	FIO 1,5	METRO	23,50	23,50	23,50	23,50
31	FIO 2,5	METRO	25,40	25,40	25,40	25,40
32	FITA DE ACABAMENTO ROLO (10 METROS)	UND	33,00	33,00	33,00	33,00
33	ISOLANTE TÉRMICO 1/2	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
34	ISOLANTE TÉRMICO 1/4	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
35	ISOLANTE TÉRMICO 3/4	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
36	ISOLANTE TÉRMICO 3/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
37	ISOLANTE TÉRMICO 5/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
38	ISOLANTE TÉRMICO 7/8	METRO	31,00	31,00	31,00	31,00
39	MANGUEIRA CRISTAL	METRO	32,00	32,00	32,00	32,00
40	NITROGÊNIO	M <sup>3</sup>	520,00	670,00	870,00	1.120,00
41	PARAFUSO PHILIPS	UND	3,50	3,50	3,50	3,50
42	PARAFUSO SEXTAVADO	UND	5,00	5,00	5,00	5,00
43	SUPORTE CONDENSADORA	UND	220,00	270,00	410,00	590,00
44	SUPORTE EVAPORADORA	UND	280,00	280,00	380,00	410,00
45	TUBO DE COBRE 1/2	METRO	153,00	153,00	153,00	153,00
46	TUBO DE COBRE 1/4	METRO	126,00	126,00	126,00	126,00
47	TUBO DE COBRE 3/4	METRO	175,00	175,00	175,00	175,00
48	TUBO DE COBRE 3/8	METRO	190,00	190,00	190,00	190,00
49	TUBO DE COBRE 5/8	METRO	192,00	192,00	192,00	192,00
50	TUBO DE COBRE 7/8	METRO	237,00	237,00	237,00	237,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa



jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Esportes, à Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-310 - Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Souza, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro, Gerente**, em 24/04/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021056710** e o código CRC **0D4EEFAD**.

## COMUNICADO SEI Nº 0021057650/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	VEXER	00305 - 30 L/H	1	Válvula Selenóide PP 1/2"	R\$ 130,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021057650** e o código CRC **38D11D40**.

## COMUNICADO SEI Nº 0021034461/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 23 de abril de 2024.

### IPITU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0901/2022 em nome de **ANDRÉ OLAH NETO** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021034461** e o código CRC **DCBD9BFF**.

**COMUNICADO SEI Nº 0021013756/2024 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 22 de abril de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Igreja Universal do Reino de Deus**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-igreja-universal-do-reino-de-deus/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021013756** e o código CRC **74BF9E9D**.

**ERRATA SEI Nº 0021056093/2024 - SES.UAP.APA**

Joinville, 24 de abril de 2024.

Edital SEI n. 0021017633, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2451, de 23 de abril de 2024.

Onde se lê:

**"4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

**4.1** As inscrições no Edital de Processo Seletivo poderão ser realizadas durante o período de 4 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23/04/2024.

**4.1.1** A documentação para habilitação deverá ser enviada via Google Forms: <https://forms.gle/euRLK7NZzAzgypWb7>"

Leia-se:

#### "4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

**4.1** As inscrições no Edital de Processo Seletivo poderão ser realizadas durante o período de 3 (três) dias úteis, contados a partir de 24/04/2024.

**4.1.1** A documentação para habilitação deverá ser enviada via Google Forms: <https://forms.gle/SQcWfQKTbjdJhQwZ7>"



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021056093** e o código CRC **66E683C5**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0020989499/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 449/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Indapharma Comércio e Serviços Ltda - ME**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Paulo Henrique Silva, Thiago Silva Faria, Maristela Conceição Dias, Denise Caroline de Amorim Paixão e Dulcilene Barbosa Arruda, representada pelo Sr. Thiago Silva Faria, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, assinada em 18/04/2024. Onde se lê: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10. Leia-se: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.785/0001-01..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989499** e o código CRC **8A7DE8E6**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0020987091/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 621/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **MG Obras de Alvenaria Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Mendes, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito, assinada em 27/03/2024. Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS. 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: 789/2023 - 81001.18.541.2.2.3368.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Leia-se: CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS. 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: 789/2024 - 81001.18.541.2.2.3368.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 05:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987091** e o código CRC **2FD8C23D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021054701/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0021052854 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.113257-8**, instaurado em face da empresa **IMAES Importação Ltda. (CNPJ nº 12.100.924/0001-49)**, pela Portaria nº 218/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 58/2020, no que tange à ausência de fornecimento dos materiais contratados. Sendo assim, com base no Memorando SEI nº 0020975635/2024 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** pela revogação das sanções administrativas aplicadas no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 20.0.113257-8.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/04/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021054701** e o código CRC **78AF1A70**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 53/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **22/04/2028** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CASETEX-CONCRETO CONSTRUCOES E EMPREEND.TURISTICOS LTDA**

CNPJ: **85.271.773/0002-46**

Atividade principal: **Usinas de produção de concreto ou argamassa / Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos**

CONSEMA nº 99/17: **30.10.00 / 42.32.20**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 1945**

Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-000**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.23.1098 e 13.20.01.23.1170**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Engenheiro Ambiental Conrado Borges de Barros - CREA/SC nº 082999-5, ART nº 8407177-4 e ART nº 8722221-9**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0014561025 e SAMA.UAT 0021010579, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO OU ARGAMASSA, contendo aproximadamente 9.300,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 15.912,92 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 20.197 e 10.545 no CRI da 2ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluente industrial: efluentes oriundos da lavagem dos caminhões betoneira é enviado a sistema de decantação.

3.1.4 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para dois sistemas separadores água-óleo (SSAO).

3.1.5 Emissões atmosféricas: enviado para sistema de exaustão e retenção de material particulado tipo filtro de mangas.

3.1.6 Tanque de abastecimento: com volume de 7,5 m<sup>3</sup>, armazena diesel para abastecimento da frota, possui bacia de contenção, canaletas e sistema separador água-óleo.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados



adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS e apresentar o comprovante de destinação. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO). Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos.
4. Apresentar laudo de análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Caso seja constatado parâmetros em desconformidade, deverá ser apresentado plano de ação detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão, bem como, substituir filtros saturados. Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos.
6. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa decantadora. Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar até 31/12/2026, vínculo de responsabilidade técnica para o acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento com validade, no mínimo, até o término de vigência da LAO.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 23/04/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021013692** e o código CRC **116D8EB8**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020989018/2024 - SES.CMS**

Joinville, 19 de abril de 2024.

### **RESOLUÇÃO Nº 032-2024 - CMS**

#### **Dispõe sobre a Contratação de Serviço de Transporte de Documentos e Materiais (com apoio de motocicletas) - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 09/2024 - SEI Nº 0020895788/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município,

formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 17/10/2023 via EDITAL SEI nº 0018765727/2023-SAP.LCT (Pregão Eletrônico no. 495/2023) de que trata do assunto em epígrafe, com recursos financeiros da Fonte 238/638, tendo doze motocicletas em oito itens, sendo: Malote dois motoboys com dez horas/dia, cinco dias/semana, doze meses/ano. Laboratório Municipal três motoboys, seis horas/dia, cinco dias/semana, doze meses/ano. PA Sul, PA Norte e PA Leste um motoboy/cada unidade, vinte e quatro horas/dia, sete dias/semana, doze meses/ano. Para os serviços da SMS serão de 2a.-6a.feira, das 07h-18h (exceto feriados e pontos facultativos);

- que em 08/11/2023 via HOMOLOGAÇÃO SEI nº 0019029533/2023-SAP.LCT foi homologado o processo licitatório, sendo vencedora nos oito itens a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante;

- que em 10/11/2023 via ERRATA SEI nº 0019062187/2023-SAP.LCT alterando valor para menor no item 4 do pregão;

- que em 18/01/2024 via OFÍCIO SEI nº 0019833943/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão, os anexos 0019833963, 0019833978, 0019833991, 0019834014 que trata da Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas para análise de contrato conforme rege as leis, solicitando análise e parecer desta comissão;

- que em 19/02/2024 em reunião desta comissão com representantes da SMS que informaram: Moto boy = empresa Paulo Bez Batti venceu o prazo do contrato anterior em 25/11/2023 e pela nova licitação, venceu de novo. Serviço de moto, encargos do locador. São dois para entrega de malotes da CAC (10h/dia), três para Laboratório Municipal (06 h/dia) e três para os PAs (12h/dia e 12h/noite). As motos e os baús são plotados com emblema da PMJ.

### **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, a Contratação de Serviço de Transporte de Documentos e Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, recomendando que haja treinamento dos profissionais que conduzem o material biológico.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989018** e o código CRC **7915C444**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020988622/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 031-2024 - CMS

#### Dispõe sobre Serviços de Locação de Ambulâncias tipo “B” - PMJ/SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº08/2024 - SEI Nº 0020895690/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 29/09/2022 via Relação de Itens – Pregão Eletrônico nº 00042/2022-000 contendo detalhes dos itens licitados, sendo oito itens, na quantidade total de cada de doze ambulâncias;

- que em 13/10/2022 via EDITAL SEI nº 0014607469/2022-SAP.LCT visando contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo “B”, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, cujo critério de julgamento será TOTAL POR ITEM, do tipo MENOR PREÇO, com recursos financeiros da fonte 238;

- que em 28/11/2022 via HOMOLOGAÇÃO SEI nº 0015085587/2022-SAP.LCT (2102789645) foi homologado o processo licitatório à empresa vencedora, que é a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (nos oito itens);

- que em 01/12/2023 via OFÍCIO SEI nº 0019336388/2023-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita informações à SMS no que concerne ao transporte de emergência;

- que em 14/12/2023 via MEMORANDO SEI nº 0019366040/2023 – SES.UAD.ATL a SMS informa todos os contratos de transporte da Secretaria da Saúde, UPAs, PA, SAMU, TFD, e demais contratos existente e a listagem dos contratos sob gestão do Setor de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde (sendo 25 Termo de Contrato, desde locação de ambulâncias, de veículos, transporte de documentos, de materiais, prestação de mecânica, seguros de veículos). a) Se foi realizado cadastro de solicitação de ambulância junto ao ministério da saúde. R.: Para atendimento das demandas de transporte eletivo de ambulância dos pacientes acamados, foi solicitado ambulâncias para o Ministério da Saúde, entretanto não foi informado data para recebimento das mesmas. b) Se os motoristas têm cursos de condutor de Ambulância ou veículos de emergência. R.: Os motoristas lotados no Setor de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde possuem o curso de condutor de veículos de emergência. Está tramitando licitação para contratação de curso de condutor de veículos de emergência para todos os condutores de forma a contemplar os servidores da Secretaria de Saúde, UPA's, PA's e SAMU. c) Se tem cursos, relatórios dos cursos de condutores de ambulância de toda prefeitura SAMU, PA norte e 2 UPAs, Hospital São José e transporte do TFD. R.: O Setor de Transporte e Logística não possui os relatórios solicitados. d) Lista do CNES atualizado de cada setor do transporte. R.: O Setor de Transporte e Logística possui o seguinte CNES 5374588;

- que em 14/12/2023 MEMORANDO SEI nº 0019496582/2023 – SES.UUE a SMS informa todos os contratos de transporte (já citados acima) e complementa: O município de Joinville conta com o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel no município de Joinville, na forma do Credenciamento no 440/2022, assinado em 03/03/2023 com a empresa Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Sendo disponibilizado 02 (duas) ambulâncias que realizam em média 14 (quatorze) atendimentos diários aos agravos de urgência e emergência de

origem clínico-traumáticas, nas mais diversas faixas etárias. Ainda, esta secretaria firmou o Acordo de Cooperação no. 005/2019/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. O presente Acordo tem por objeto ceder um veículo Ambulância Tipo B ao CORPO DE BOMBEIROS, para prover assistência nos resgates terrestres, atendimentos pré-hospitalares para remoção de pacientes em caráter de urgência e emergência dentro da circunscrição de Joinville. a) Se foi realizado cadastro de solicitação de ambulância junto ao ministério da saúde. R.: No que se refere ao setor de Logística e Transporte, para atendimento das demandas de transporte eletivo de ambulância dos pacientes acamados, foi solicitado ambulâncias para o Ministério da Saúde, entretanto não foi informado data para recebimento das mesmas. No que diz respeito a Urgência e Emergência (UPAS, PA e SAMU). Considerando que as ambulâncias próprias da Secretaria da Saúde estavam com alta quilometragem e as que estão alocadas no SAMU e o desgaste natural dos veículos é maior causador do aumento das necessidades de manutenção corretiva, devido o alto número de deslocamentos realizados com estes veículos, diante ainda do alto custo para manutenção corretiva, preventiva, compra de serviço de seguro para veículo, compra de pneus e demais suprimentos necessários para manutenção do funcionamento destas. Fez-se necessário, menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas do SAMU e dessa maneira garantir a continuidade do serviço ininterruptamente. b) Se os motoristas têm cursos de condutor de Ambulância ou veículos de emergência. R.: Está tramitando licitação para contratação de curso de condutor de veículos de emergência para todos os condutores de forma a contemplar os servidores da Secretaria de Saúde, UPA's, PA's e SAMU, SEI n 23.0.028340-3. A contratação será de uma empresa especializada na ministração de cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos de emergência, pela importância de garantir a segurança e eficiência das operações feitas por estes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville que possuem portaria para condução de veículos de emergência. Portanto, assim que os trâmites da licitação para aquisição deste curso forem finalizados, todos os condutores passarão por nova capacitação e atualização conforme legislação vigente.

c) Se tem cursos, relatórios dos cursos de condutores de ambulância de toda prefeitura SAMU, PA Norte e 2 UPAs, Hospital São José e transporte do TFD. R.: O Setor de Transporte e Logística não possui os relatórios solicitados. Quanto a Urgência e Emergência (UPAS, PA e SAMU), poderá ser fornecido após término do curso realizado. d) Lista do CNES atualizado de cada setor do transporte. R: O Setor de Transporte e Logística possui o seguinte CNES 5374588. Referente a UPA Sul, UPA Leste e PA Norte, cada unidade possui um CNES: UPA LESTE 24 Horas Adventureiro - CNES 6439993, UPA SUL 24 Horas Itaum - CNES 2511738 e PA NORTE 24 Horas Costa e Silva - CNES 8007527. Em relação ao CNES do SAMU - Serviço de Urgência e Emergência, cada ambulância possui seu cadastro nacional de estabelecimento de saúde, sendo esses: SAMU Joinville USB 01 CNES 3926419, SAMU Joinville USB 02 CNES 3926184, SAMU Joinville USB 03 CNES 3926532 e SAMU Joinville USB 04 CNES 3926338;

- que em 19/01/2024 via OFÍCIO SEI nº 0019831937/2024-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão, o anexo 0019833759, 0019833774 e 0019833782, que



trata da contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo “B”, para atendimento de demandas da SMS, visto que o CMS recebeu informação que está sendo negado transporte de ambulância para paciente que necessita de traslado para realizar o tratamento. Segue processo SEI 23.0.289258-0 do CMS, que solicita esclarecimento sobre o transporte, solicitando análise e parecer desta comissão;

- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020029518/2024-SES.CMS esta comissão solicita à SMS a presença da Gerência Administrativa para melhores esclarecimentos sobre o assunto, na reunião do dia 19/02/2024 às 17h30;

- que em 15/02/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020141068/2024-SES.NAD a SMS informa a presença da Gerente Administrativa e o Gerente de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar nesta reunião convocada;

- que em 19/02/2024 em reunião desta comissão com representantes da SMS para tratar do assunto Ambulâncias Brancas = criança do bairro Morro do Meio e senhor do bairro Nova Brasília tiveram problemas. Informado que temos oito locadas (da empresa Localiza), sendo uma em cada PA e cinco para transporte seletivo/demanda grande. Terceirizado somente o veículo (condutores são concursados). Até 2021 a SMS utilizava o Sistema Olostech para cadastro/solicitação de veículo. Hoje tem um outro sistema “engessado”. Nos casos em questão, houve erro de registro. Escala tem que ser com 48h de antecedência. Na UBSF “enxergam” no final do cadastro, aceito ou rejeitado. No caso da criança, foi registrado fora do prazo e UBSF não viu que pedido foi rejeitado. Agora, quando houver negativa de ambulância, coordenadora da UBSF será comunicada via fone. Dos 409 pedidos nos últimos meses, 372 foram atendidos. PMJ/SAP/SEINFRA estão com processo de leilão de veículos inutilizados (lote muito grande, não conseguiram absorver tudo – seis já saíram). Reserva técnica de veículo não é pago. Caso haja falta de algum condutor, ocorre um remanejamento. *Cargo de motorista no HMSJ está sendo extinto.*

### **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, a Contratação Serviços de Locação de Ambulâncias tipo “B” para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988622** e o código CRC **9F55F09D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020988453/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 030-2024 - CMS

#### Dispõe sobre a Contratação de Serviços de Locação de Ambulâncias tipo “B” – SAMU/PMJ/SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 07/2024 - SEI Nº 0020895613/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 02/08/2023 via EDITAL SEI nº. 0017832580/2023-SAO.LCT (processo 2301730799) do Pregão Eletrônico nº 318/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo “B”, para atendimento das necessidades do SAMU, para atendimento das demandas do SAMU, com recursos financeiros da fonte 638, com vigência contratual de 14 meses, contados a partir da assinatura do Contrato e com execução dos serviços de 12 meses. A gestão do contrato será realizado pela SMS e o ordenador da despesa será o FMS;

- que em 31/08/2023 via HOMOLOGAÇÃO SEI nº 0018212230/2023-SAP.LCT a empresa vencedora foi a A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ao valor de R\$ 502.848,00;

- que em 01/12/2023 via OFÍCIO SEI nº 0019336388/2023-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita à SMS, todos os contratos de transporte da SMS, UPAs, PA, SAMU, TFD e demais contratos existentes

- que em 01/12/2023 via MEMORANDO SEI nº 0019347299/2023 – SES.NAD encaminha o ofício supra às Diretorias da Secretaria de Saúde, para análise, providências e manifestação, analisar os questionamentos da área de sua competência. Prazo: 14/12/2023;

- que em 04/12/2023 via DESPACHO SEI nº 0019365843/2023 – SES.DAF encaminha à SES.UAD e SES.UAD.ATL o ofício do CMS, com prazo: 14/12/2023;

- que em 14/12/2023 via MEMORANDO SEI nº 0019366040/2023 – SES.UAD.ATL a SMS informa a listagem dos contratos sob gestão do Setor de Transporte e Logística e respondem aos questionamentos: - Se foi realizado cadastrado de solicitação de ambulância junto ao ministério da saúde. R.:Para atendimento das demandas de transporte eletivo de ambulância dos pacientes acamados, foi solicitado ambulâncias para o Ministério da Saúde, entretanto não foi informado data para recebimento das mesmas. - Se os motoristas tem cursos de condutor de Ambulância ou veículos de emergência.R.: Os motoristas lotados no Setor de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde possuem o curso de condutor de veículos de emergência. Está tramitando licitação para contratação de curso de condutor de veículos de emergência para todos os condutores de forma a contemplar os servidores da Secretaria de Saúde, UPA's, PA's e SAMU. - Se tem cursos, relatórios dos cursos de condutores de ambulância de toda prefeitura SAMU, PA norte e 2 UPAs, Hospital São José e transporte do TFD.R.: O Setor de Transporte e Logística não possui os relatórios solicitados. - Lista do CNES atualizado de cada setor do transporte.R.: O Setor de Transporte e Logística possui o seguinte CNES 5374588;

- que em 19/01/2024 via OFÍCIO SEI nº 0019831937/2024-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha esta pauta para esta comissão, informando terem recebido notificação que está sendo negado transporte de ambulância para paciente que necessita de traslado para realizar o tratamento, solicitando análise e parecer desta comissão;

- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020029518/2024-SES.CMS esta comissão convida a Gerência Administrativa da SMS para melhores esclarecimentos sobre este assunto, na reunião do dia 19/02/2024 às 17h30, nas dependências do CMS;

- que em 15/02/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020141068/2024-SES.NAD a SMS informa a presença da Gerente Administrativa e do Gerente de Urgente e Emergência e Articulação Hospitalar nesta reunião do dia 19/02/2024;

- que em 19/02/2024 em reunião desta comissão com os representantes acima citados, cujo teor da ata desta comissão, transcrevemos: “SAMU/SMS = foi negado ambulância para pacientes acamados? Qual o fluxo. Qual o protocolo de atendimento? Como funciona? Ambulância terceirizada nos PAs? Central do SAMU é no 192 (timer técnico encaminha para médico regulador, que determina qual meio de transporte, para onde encaminhar, qual procedimento a ser adotado). Responsável pela ação de uma USB ou apenas orientação. SAMU Municipal tem quatro ambulâncias locais mais uma de reserva. O SAMU Estadual tem duas de suporte avançado. Atendem 26 municípios. 1040-1300 ocorrências/mês. A cada 100 mil pessoas, deveria ter uma USB. Segundas e terças-feiras pico de ocorrências. Central fica no 8º. BPM. Ambulância dos Bombeiros Voluntários atendem somente traumas. Suspeita AVC na UBSF, aciona SAMU e leva para PA ao invés do Hospital? Assunto deverá ser com Dra. Carla/HMSJ e Dr. Carlos/Diretor do SAMU. O deslocamento das ambulâncias só ocorrem com autorização do médico regulador do SAMU. SECMS fazer ofício, convidando as duas entidades, para que o fluxo possa ser reavaliado. Manual de Condutas e Procedimentos Operacionais SAMU SC é o aprovado na Deliberação 176/CIB/2021.”;

- que em 18/03/2024 em reunião desta comissão com representantes do Setor de AVC do HMSJ. Representante do SAMU Estadual não compareceu. Salientaram a importância do transporte eficiente, pois a cada minuto são 2 milhões de neurônios perdidos. Qualquer minuto a mais, gera danos. Cerca 45% AVC agudo chegavam por condução própria. Ponto de melhora para trazer benefício ao paciente: otimizar tempo de transporte. Precisa entender o AVC como uma emergência médica. Tão ou mais importante do que o infarto do miocárdio. SAMU Municipal (só executa o transporte) e SAMU Estadual (regulação médica, quem define o destino do paciente é o médico regulador). Já existe Protocolo para atendimento de AVC nas UBSF's.

#### **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, a Contratação de Serviços de Locação de AMBULÂNCIAS TIPO “B” – SAMU, recomendendo que:

**a) treinamento para os profissionais das UBSF's e UPA/PA (equipe do HMSJ se propõe a fazê-lo) e**

**b) Secretaria Municipal de Saúde deliberar esta questão de agilidade na CIR, para posterior deliberação na CIB;**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988453** e o código CRC **B141C33A**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020988093/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 029-2024 - CMS

#### Dispõe sobre a Resolutividade nos Problemas de Telefonia e Internet nas Unidades de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art 142, parágrafo único - *Para atender os objetivos do Conselho Municipal de Saúde serão levadas em consideração às prioridades estabelecidas nos conselhos locais de saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município.*

Considerando o levantamento feito pelo Conselho Municipal de Saúde junto aos Conselhos Locais de Saúde, a respeito dos problemas quanto a telefonia e internet nas Unidades de Saúde, conforme Documentos SEI n° 0020873562, 0020992098, 0020992289, 0020992306, 0020992322, 0020992337, 0020992351 e 0020992381.

Considerando o Ofício SEI nº0020917354/2024 - SAP.DTG

### Resolve:

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, a resolatividade nos problemas de telefonia e internet em todas as unidades da área da saúde, através dos trâmites legais e em *caráter de urgência*.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988093** e o código CRC **A277E9AF**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0020987742/2024 - SES.CMS**

Joinville, 19 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO N° 028-2024 - CMS****Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N°13/2024 - SEI N° 0020896621/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 21/12/2021 via Decreto Municipal nº 45.107, prevê em seus artigos 74 e 75 acerca das alterações dos instrumentos: Art. 74. Toda alteração do instrumento deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a administração pública municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei e Art. 75. As alterações dos instrumentos de convênio firmados serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos e, quando se tratar de acréscimos de recursos financeiros, deverá obedecer aos limites fixado na legislação vigente;
- que em 11/04/2023 via Resolução SEI N° 0016458987/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 034/2023-CMS), aprovado na 196ª AGE de 03/04/2023, que na condicionante da respectiva resolução diz: a) recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto;
- que em 05/09/2023 via Resolução SEI N° 0017840013/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 089-2023-CMS), aprovado na 348ª AGO de 31/07/2023, que na condicionante da respectiva resolução diz: a) os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam



apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto;

- que em 27/11/2023 na 352ª AGO do CMS, cuja ata já aprovada e publicizada, donde se extraiu: [...] 2.6. Apresentação e Aprovação do Parecer da CAI, Parecer nº 21 - Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel SESC - Saúde da Mulher do Serviço Social do Comércio - SESC. O Sr. Adilson faz apresentação do Parecer SEI nº 0019273324/2023 - SES.CMS e informa que neste projeto serão oferecidos os serviços: exames de mamografia, exames preventivos de colo de útero e ações de educação à saúde para toda comunidade. Menciona também quais os custos para o município que seriam: pessoal de apoio da Secretaria da Saúde, hotel (hospedagem) e alimentação para os funcionários que irão vir através do SESC para trabalhar neste projeto, segurança dos equipamentos e do caminhão, insumos e o laboratório que também é de responsabilidade do município. [...] Ao final da apresentação, a conselheira ... questiona a previsão de orçamento para esse projeto. Adilson responde que os custos de hotelaria poderão ser pagos através da Secretaria de Administração e Planejamento, a parte de insumos é de responsabilidade da Secretaria da Saúde, a parte de exame já é contratualizado e quanto aos equipamentos não tem custo e em caso de furto, estes possuem seguro. Na sequência a conselheira ... pergunta se os atendimentos serão realizados nos bairros, ou se o caminhão permanecerá em apenas um lugar. O diretor executivo da Secretaria da Saúde, sr. Douglas Calheiros Machado, responde que o caminhão ficará fixo, ao lado do Centreventos Cau Hansen, por 2 meses e que as pacientes que serão atendidas neste local, serão agendadas pelas unidades básicas de saúde, do mesmo modo como se fosse um prestador de serviços. A gerente do Distrito Centro, Sra. Bruna Landmann, reforça que o caminhão ficará em local fixo e central, devido ao mamógrafo ser digital e ser um equipamento muito sensível. A conselheira ... enfatiza que o maior benefício seria a questão dos exames de mamografia que dariam mais agilidade às filas de espera para este exame. O conselheiro... faz algumas considerações a respeito desse projeto, que seriam: prontuário eletrônico, faturamento e sistema de informações ambulatoriais de saúde (SIA), fornecimento de água e energia elétrica e por fim a parte de acessibilidade para pessoas com deficiência [...];

- que em 29/11/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0019283794/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 128-2023–CMS) que Dispõe sobre a Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel - SESC Saúde Mulher;

- que em 26/02/2024 via MINUTA DE TERMO ADITIVO SEI nº 0020241362 – SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN encaminham o Primeiro Termo Aditivo do convênio em epígrafe, que resolvem em comum acordo: a) Alterar o caput da Cláusula Primeira do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a parceria para o desenvolvimento do Projeto Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher no Município de Joinville, com a finalidade de rastrear o câncer de mama e de colo do útero, além de ações de educação em saúde no período de 26/02/2024 a 26/04/2024 (era 05/02/2024 a 26/04/2024). b) Retificar alínea "n" e incluir alínea "o" e "o.1" da Cláusula Terceira – das Obrigações do SESC: n) Providenciar a hospedagem da equipe da UMSM 1, dentro do período de permanência do projeto, cujos custos serão ressarcidos pelo Município de Joinville, conforme descrito na Cláusula Quarta, alínea "l" deste instrumento. A hospedagem deverá fornecer café da manhã e ser do tipo: pousada, hotel, hotel fazenda, hotel histórico ou resort, seguindo o sistema brasileiro de classificação de meios de hospedagem. Cada colaborador(a) da UMSM 1

deverá ter 1 (um) quarto privativo durante toda sua estadia. A equipe fixa no Município será de 4 (quatro) colaboradores, sendo que 2 (dois) desses trabalham com carga horária reduzida. Com isso, as reservas na hospedagem deverão levar em conta 3 (três) pessoas por semana, salvo situações especiais onde serão necessárias a presença de 4 (quatro) colaboradores(as) e/ou presença do artífice para montagem, manutenção e desmontagem e/ou Coordenação para acompanhamento das atividades. A agenda detalhada para as reservas será disponibilizada pela Supervisão do Projeto. o) Antecedendo a restituição dos valores indicados no item "g" das obrigações do Município (Cláusula Quarta), o SESC deverá apresentar os documentos relativos à prestação de contas em consonância com a Instrução Normativa no. 14 do Tribunal de Contas de Santa Catarina através da Aba "Autos serviços" (<https://oautheexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Parceria - Prestação de Contas", no prazo máximo de 30 dias que antecederem o encerramento do prazo do Termo de Convênio; o.1) Na aba "Req. Prestação de Contas - Parcerias" o SESC deverá selecionar a caixa "Declaração" a fim de atestar que as informações e os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, são verdadeiros e conferem com os respectivos documentos originais; c) Alterar as alíneas "g" e "l" da Cláusula Quarta, bem como incluir a conta bancária para repasse financeiro: g) Ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joinville, sem ônus para o SESC, o serviço de vigilância 24 horas da Unidade Móvel desde a data de chegada da unidade móvel até a sua saída prevista para 26/04/2024, diariamente, incluindo finais de semana e feriados na cidade de Joinville. [...] l) Ressarcir ao SESC o valor total pago a títulos de hospedagem da equipe da UMSM 1, dentro do período de permanência das equipes até a data limite de 28/04/2024, conforme descrito na Cláusula Terceira, alínea "n" do presente instrumento, através do depósito na conta bancária indicada. As despesas relativas ao ressarcimento deverão respeitar o limite máximo de R\$ 40.000,00, os quais serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias: 275 – 46001.10.302.2.2.3285.0.335000 – fonte de recurso – 102; 276 – 46001.10.302.2.2.3285.0.335000 – fonte de recurso – 238. As demais cláusulas do Termo de Convênio original permanecem inalteradas;

- que em 07/03/2024 via LEI nº 9.593, que Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, a celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio firmado com o Serviço Social do Comércio-SESC - Unidade Florianópolis (Prainha), aprovado pela Lei nº 9.556, de 18 de dezembro de 2023;

- que em 19/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020573215/2024 – SES.DSU a SMS solicita, em caráter de urgência, aprovação do Termo aditivo (SEI 0020241362) ao convênio firmado entre o Município de Joinville com o Serviço Social do Comércio - SESC Saúde da Mulher;

- que em 20/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020608465/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício SEI 0020573215 que trata do assunto em epígrafe, em caráter de urgência para análise e parecer;

- que em 27/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020696958/2024 – SES.CMS esta comissão convida representante da SMS, responsável pelo convênio para melhores esclarecimentos, na reunião do dia 01/04/24, às 18h15, na sede do CMS;

- que em 27/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020700757/2024 – SES.NAD a SMS confirma a

presença da gerente;

- que em 01/04/2024 com a presença de representante da SMS, que alteração de data original de 05/02-26/04 (devido trâmites de documentos PMJ/SESC) passou para 19/2 (montagem da estrutura, equipe técnica) e início das atividades (equipe saúde) de 26/02-26/04. Na letra e) do convênio já previa a PMJ ser responsável pela hospedagem + alimentação, mas não foi previsto o repasse de valor (PMJ tinha um patrocinador/ACIJ para esta questão, que depois declinou da oferta). Trâmite do processo foi da SAP para SEGOV para CVJ e simultaneamente deveria ter vindo para CMS, que só ocorreu agora. Comissão deliberou “favorável”, recomendando que a SMS acate o arcabouço jurídico existente de tramitação (ver resolução/ões já existentes). Caso a SMS tenha necessidade da resolução desta pauta, foram orientados a solicitar por ofício ao CMS uma Assembleia Geral Extraordinária. SECMS seguir os trâmites;

- que em 05/04/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020758659/2024 – SES.DAS a SMS solicita a realização de assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Saúde até 28/04/2024, para submeter à aprovação do pleno o Termo Aditivo do Convênio, conforme anexo SEI 0020450295;

- que em 08/04/2024 esta comissão se reuniu para deliberar sobre esta pauta, após já ter sido deliberada na reunião de 01/04/2024, por ter sido encontrado duas resoluções do CMS SEI no. 0016458987/2023-SES.CMS (RESOLUÇÃO nº 034/2023-CMS) de 11/04/2023 e SEI nº 0017840013/2023-SES.CMS (RESOLUÇÃO nº 089-2023-CMS) de 05/09/2023, que no condicionante letra a) os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto. Comissão questionou sobre parecer da PGM no tocante ao pagamento de hospedagem/alimentação, mas documentos no SEI estão com chave. Decreto do assunto em pauta foi assinado em 07/03/2024 e pauta chegou no CMS em 19/03/2024. Desta forma, comissão deliberou alterar a primeira decisão para: “CIENTES” e recomendando que a SMS acate o arcabouço jurídico existente de tramitação.

#### **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Serviço Social do Comércio Unidade Móvel SESC Saúde Mulher (0020822497), **recomendando que a SMS acate o arcabouço jurídico existente de tramitação.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987742** e o código CRC **14C1E32D**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0020987314/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO N° 027-2024 - CMS

#### Dispõe sobre o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº118/2022/PMJ-Hospital Bethesda/PMJ / SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N°14/2024 - SEI N° 0020896639/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 21/12/2021 via Decreto Municipal nº 45.107, prevê em seus artigos 74 e 75 acerca das alterações dos instrumentos: Art. 74. Toda alteração do instrumento deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a administração pública municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei e Art. 75. As alterações dos instrumentos de convênio firmados serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos e, quando se tratar de acréscimos de recursos financeiros, deverá obedecer aos limites fixado na legislação vigente;
- que em 24/04/2023 via PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 328/2023 HABILITAÇÃO ESTADUAL EM ALTA COMPLEXIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA Processo ADR22 308/2021 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação Estadual em Alta Complexidade em Traumatologia do Hospital Bethesda, CNPJ 84.712.983/0001- 89, CNES 2521296, localizado no município de Joinville-SC conforme Deliberação nº 008/CIB, de 23/02/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA-AC). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;
- que em Maio/2023 via TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA – HABILITAÇÃO ESTADUAL – DELIBERAÇÃO CIB Nº 008/2023 do Hospital Bethesda;
- que em 07/12/2023 via DELIBERAÇÃO 745/CIB/2023 que: Aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024;
- que em 19/01/2024 via TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS - HOSPITAL: INSTITUIÇÃO BETHESDA - CNES: 2521296 – PORTE: IV que trata: O Programa de Valorização dos Hospitais está baseado em critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizado a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas. Estes serviços recebem incentivo financeiro mensal de acordo com o Porte e oferta de serviços, em que estão classificados;
- que em 28/03/2024 via RESOLUÇÃO SEI nº 0020683355/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 024-2024-CMS) que Dispõe sobre a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao convênio em epígrafe;
- que em 05/04/2024 via MINUTA DE TERMO ADITIVO SEI 0020789213-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN (17 pgs.) que trata do Quarto Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe;

- que em 05/04/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020817340/2024 – SES.UFI.ACT a SMS encaminha ao CMS a minuta que tem como objetivo: 1. Incluir a habilitação estadual em alta complexidade em traumatologia ortopedia em favor do Hospital Bethesda (Anexo X, Plano de Trabalho No. IX). 2. Ajustar as metas físicas do Plano de Trabalho II - Assistência Hospitalar, em razão da realização de cirurgias mais complexas, conseqüentemente. 3. Incluir o complemento estadual nas cirurgias ambulatoriais do Plano de Trabalho I – Assistência Ambulatorial. O repasse estará condicionado ao recebimento dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde (SES). 4. Ajustar o valor médio do exame de ultrassom, conforme Deliberação 200/CIB/2016 (Anexo I da PPI Ambulatorial) (Plano I, item 6). 5. Incluir o exame de retossigmoidoscopia na consulta com proctologista (Plano I, item 35), cujo valor foi realocado do item 37, sem demanda. 6. Aumentar o número de atendimentos de urgência e emergência (Plano I, item 18). 7. Ajustar os exames de eletrocardiograma da Regulação (REGSMS) para o ambulatório (AMB) (Plano I, item 14). 8. Ampliar o número de cirurgias eletivas e valores no Plano de Trabalho VIII - Política de Cirurgias Eletivas em razão do incentivo e campanha estadual. O repasse estará condicionado ao recebimento dos recursos da SES. 9. Descrever com maior clareza os casos de internação cirúrgica em caráter de urgência e emergência contemplados no convênio. 10. Excluir o Plano de Trabalho XI - Incentivo Manutenção Leitos UTI. O custeio dar-se-á por meio do Incentivo de Leitos de UTI do Programa de Valorização dos Hospitais (SES) e item 3 do Plano de Trabalho No. II - Assistência Hospitalar. 11. Excluir o Anexo XI - Plano de Trabalho X - COVID-19/SRAG-II, cuja assistência será coberta por meio do Plano de Trabalho II - Assistência Hospitalar (valores ajustados). 12. Atualizar a fonte de informação de alguns indicadores da meta qualitativa. 13. Incluir a Qualificação dos leitos de UTI no Anexo IX Plano de Trabalho VIII - Incentivos de Contratualização. Destacam a notável ampliação do número de procedimentos cirúrgicos que está sendo proposto no presente termo aditivo, conforme Termo de Compromisso do Programa de Valorização dos Hospitais, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde;

- que em 08/04/2024 via OFÍCIO SEI 0020822058/2024 – SES.UFI.ACT a SMS complementa o Ofício SEI Nº 0020817340/ 2024-SES.UFI.ACT e solicita a análise e a aprovação em caráter de URGÊNCIA, visando a celeridade do início dos serviços previstos no referido termo aditivo;

- que em 08/04/2024 via OFÍCIO SEI Nº 0020822129/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha ofícios SEI 0020817340 e 0020822058/SES.UFI.ACT, que trata da Aprovação da minuta 4o. Termo Aditivo Bethesda (0020817334) - Hospital Bethesda, em caráter de urgência, para análise e parecer, provável assembleia geral extraordinária;

- que em 08/04/2024 em reunião desta comissão com a presença de representante da área financeira da SMS, que esclareceu os itens específicos conforme ofício enviado. PHC é exclusivo para cirurgias eletivas/ambulatoriais. Item 1 questionado se paga pelo convênio ou por portaria? Item b.4 tratamento sistema osteomolecular? não tinha demanda foi excluído. Alterado Item 10, sendo excluído R\$ 1,077 milhão do custeio de leitos Covid, ficando somente R\$ 200 mil. Repasse para Bethesda será pós-produção com recursos do Fundo Estadual de Saúde para o FMS para Bethesda (demora de 60/90dias). Questionado se PGM deu parecer incluir no Convênio ou fazer em separado as cirurgias eletivas? HMSJ amplia ofertas para outros municípios (aumenta cirurgias eletivas). O que regula é o teto financeiro. HMSJ é gestor pleno em Joinville. Cirurgia eletiva é um programa do Governo

Federal. Estado só faz complemento. Vem recursos para FMS e faz aditivo de acordo com pactuação. Plano alterou de 400 procedimentos para 727 com acréscimo de valor de R\$ 4,454 milhões. Conta com recursos de emendas parlamentares (veio como fonte 278 e para exercício 2024 está como 678). Quem enviou, valor, finalidade? Alterou valor original do convênio? (-) R\$ 1,077 milhão leito Covid, ficou R\$ 200 mil (+) R\$ 177 mil de outros procedimentos (+) R\$ 4,454 milhões do acréscimo das cirurgias eletivas, ficando total mensal em R\$ 8,577 milhões. Avaliação junto com POA, por isso alteração no convênio original.

### Resolve:

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, o Quarto Termo Aditivo Bethesda (0020817334) - Hospital Bethesda - Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ/SMS ( 0020817340).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987314** e o código CRC **A765BA74**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0021007029/2024 - SAS.UAC.CDPI



Joinville, 22 de abril de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 14/2024 – COMDI**

*Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para  
Pessoas Idosas  
no COMDI e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição

e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando deliberação em Reunião Ordinária do dia 16 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Life Car Center - Garten Haus**, com sede na Rua Manoel de Abreu, nº 218 – Nova Brasília, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 44.226.375/0001-40.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Doris Deggau Fruit**  
**Vice-Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Doris Deggau Fruit**, Usuário **Externo**, em 23/04/2024, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021007029** e o código CRC **82C881B0**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0020989329/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

## RESOLUÇÃO N° 036-2024 - CMS

**Dispõe sobre a Exclusão de Item do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº. 107/2021 HMSJ (CNES 2436469) - PMJ - SMS**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 15/2024 - SEI Nº 0020896716/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 21/12/2021 via Decreto Municipal nº. 45.107, prevê em seus artigos 74 e 75 acerca das alterações dos instrumentos: Art. 74. Toda alteração do instrumento deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a administração pública municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei e Art. 75. As alterações dos instrumentos de convênio firmados serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos e, quando se tratar de acréscimos de recursos financeiros, deverá obedecer aos limites fixado na legislação vigente;
- que em 01/02/2024 via PORTARIA SES nº 154, considera: a Deliberação no 745/CIB/2023 de 07/dezembro/2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024 e que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS, RESOLVE: Art. 1º. – Publicar os Recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal. Art. 3º. – Os valores desta Portaria devem ser transferidos para as unidades hospitalares em até 5 (cinco) dias úteis após depósito em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde e Art. 5o. – A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG) por parte dos municípios e dentro dos ditames do instrumento contratual local por parte dos Hospitais beneficiados, conforme legislação vigente. Anexo I da Portaria SES no. 154/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência JANEIRO/ 2024 do HMSJ: Valor Hospital R\$ 1.655.706,58 e Valor Total Mês R\$ 2.695.706,58;
- que em 05/04/2024 via OFÍCIO SEI nº. 0020769371/2024 – SES.UFI.ACA a SMS comunica ao CMS, que por meio da Resolução SEI nº. 0020682568/2024-SES.CMS (Resolução nº. 023-2024), aprovou o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe. Inicialmente, a minuta contemplava os incentivos do Programa de Valorização dos Hospitais (Plano de Trabalho Nº. X – Programa de Valorização dos Hospitais). Contudo, após análise da Procuradoria Geral do Município, estabeleceu-se que tais recursos serão

tratadas por meio de instrumento específico exterior ao convênio. Desta forma, comunicamos que tramitaremos a proposta do Terceiro Termo Aditivo (anexo SEI 0020424346) sem o item "a) Incluir o PLANO DE TRABALHO N.º. X - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS" e valores correlatos. Visando a celeridade na tramitação, dar-se-á continuidade no processo do termo aditivo independente de emissão de nova Resolução, ficando essa decisão sujeita à avaliação do próprio CMS;

- que em 08/04/2024 via OFÍCIO SEI n.º. 0020822746/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha ofício SEI 0020769371/SES.UFI.ACT, que trata da alteração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, para análise e parecer desta comissão;

- que em 08/04/2024 em reunião desta comissão com representante da SMS, que informou a PGM ter citado três opções de repasse. Município deverá optar pelo repasse também por portaria, a exemplo do estado. Estado paga por meio de Portaria (hoje tem, amanhã não tem) no lugar PHC. Município é mero repassador. Política de governo e não de estado. É um incentivo.

### Resolve:

**Dar Ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, à exclusão do item "a) o PLANO DE TRABALHO N.º. X - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS", do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N.º. 107/2021 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ (CNES 2436469), cujo valor deverá ser repassado por Portaria.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989329** e o código CRC **B0214EE7**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI N° 0020989072/2024 - SES.CMS**

Joinville, 19 de abril de 2024.

### **RESOLUÇÃO N° 035-2024 - CMS**

#### **Dispõe sobre a Solicitação de Habilitação, Código 24.22 – Transplante de Tecido Músculo Esquelético Hospital Bethesda CNES 2521296 - PMJ - SMS**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer N°12/2024 - SEI N° 0020896585/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 01/02/2021 via DELIBERAÇÃO 267/CIB/11 – RETIFICA o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina;
- que em 14/06/2023 via RESOLUÇÃO SEI nº 0017208346/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO nº 058/2023-CMS) que Dispõe sobre a solicitação de Habilitação do Hospital Bethesda em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

- que em 18/03/2024 via Ofício: 017/2024 - Hospital Bethesda-Direção com o tema: Habilitação Sistema Nacional de Transplantes-Hospital Bethesda. Considerando a tramitação para Habilitação em Alta Complexidade de Ortopedia e Traumatologia no Ministério da Saúde, corroborada com a Portaria de Autorização no. 328/2023, que propicia Habilitação Estadual; Considerando a Portaria MS no. 90, de 27 de março de 2009, que prevê as diretrizes para Habilitação em Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia, expondo a necessidade de acesso ao banco de tecidos, para transplantes ósseos; Considerando a Deliberação 267/CIB/11, que prevê os fluxos de credenciamento no SC Transplantes, com finalidade de habilitação para hospital autorizado a realizar transplantes; solicitam parecer do CMS e da CIR, sobre a autorização de habilitação para realizar transplante de tecidos pelo Hospital Bethesda, CNPJ 84.712.983/0001-89, conforme prevê a Deliberação 267/CIB/11, a solicitação deve ser encaminhada via gestor municipal;

- que em 26/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020661712/2024 – SES.UFI.ACA a SMS informa que para a efetivação da habilitação, entre outros requisitos, deverá ser garantido o acesso a banco de tecidos para transplante ósseo e solicitam que seja aprovada esta habilitação;

- que em 26/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020688639/2024 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha ofício citado acima, para análise e parecer desta comissão;

- que em 27/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020695940/2024 – SES.CMS esta comissão convida representante do Hospital Bethesda para melhores esclarecimentos na reunião do dia 01/04/24, às 18 horas, na sede do CMS;

- que em 01/04/2024 em reunião desta comissão com a presença de representante da instituição, que esclareceu que auxiliam nas cirurgias eletivas e fizeram ajustes na proposta para SMS. Precisa ter convênio, para poder buscar tecido no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad/INTO/RJ., que faz parte do pacote de habilitação. HMSJ atende urgência/emergência/referência e Bethesda seria um serviço complementar.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, à solicitação de Habilitação, código 24.22 - Transplante de Tecido Músculo Esquelético - Hospital Bethesda (CNES 2521296).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989072** e o código CRC **F30F8010**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020989431/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 037-2024 - CMS

#### Dispõe sobre ajustes Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 - PMJ - SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 07/2024 - SEI Nº 0020896873/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando;

- que a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho



Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 28/09/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0018540570/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 111-2023-CMS) que Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual/LOA Exercício 2024 – Secretaria Municipal de Saúde;

- que em 22/11/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0019204050/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa à SMS que considerando a resolução citada acima, onde dispõe sobre o condicionante A, conforme segue; a) que a Secretaria Municipal de Saúde realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última Assembleia Geral Ordinária Conselho Municipal de Saúde (CMS) de 2023, à Plenária do CMS, sendo que até o momento a SMS não solicitou pauta. Informamos que a última AGO do ano será dia 11/12 às 18h30 no auditório da Amunesc, os documentos a serem inseridos em pauta precisam ser enviados até 30/11/2023 ao CMS, devido a pauta ser enviada aos conselheiros com 10 dias que antecedem a AGO, conforme regimento (3648845) Artigo 26, §1º. da Ordem do Dia. Artigo 26 – II – ORDEM DO DIA: Destinada à discussão e votação de matéria constante na pauta. §1º. - Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos com no mínimo (dez) 10 dias de antecedência da reunião, sem que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado;

- que em 24/11/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0019255742/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Memorando SEI Nº 0019255167-SES.UFI.ACO, proveniente da Gerência Financeira, como resposta ao Ofício SEI Nº 0019204050-SES.CMS;

- que em 24/11/2023 via MEMORANDO SEI Nº 0019255167/2023 – SES.UFI.ACO a SMS em atenção ao Ofício acima, comunica que as informações relativas aos ajustes realizados na LOA 2024, em relação a LDO 2024, serão apresentados na Assembleia Geral Ordinária Conselho Municipal de Saúde (CMS) do dia 11/12/2023, conforme solicitação do CMS. Ressaltamos que tais ajustes já haviam sido previamente encaminhados e justificados ao Conselho no mês de setembro do corrente ano, por meio dos Ofícios Nº 0018344573 e 0018403359/2023–SES.UAF;

- que em 11/12/2023 na 353ª. AGO do CMS, a SMS apresenta as seguintes justificativas: 1) Ajustes com Despesa de Pessoal: equilibrar a previsão orçamentária relativa à folha de pagamento da Secretaria da Saúde, a qual, historicamente, vêm apresentando defasagem orçamentária e 2) Inclusão e projeção de novas despesas: pagamento da diferença do piso da enfermagem, a atualização do valor do Contrato de Rateio (Cisnordeste) de acordo com o Censo 2023, e a inclusão de despesas para cumprimento do Convênio no. 2023TR000677 com a Secretaria de Estado de Saúde;

- que em 12/12/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0019491095/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS, conforme aprovado na 353ª. Assembleia Geral Ordinária do dia 11/12/23, o envio dos ajustes realizados na LOA 2024, em relação a LDO 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo SEI 23.0.213454-5, memorando SEI No. 0019255167/2023, e

anexo SEI 0019492116, para análise e parecer desta comissão;

- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI Nº 0020062560/2024-SES.CMS esta comissão solicita alguns esclarecimentos à SMS, conforme descrito abaixo;

- que em 21/02/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0020234745/2024 – SES.NAD em resposta ao Ofício citado acima, a SMS encaminha o Memorando SEI no. 0020160051-SES.UFI.ACO, proveniente da Coordenação de Contabilidade, com os esclarecimentos necessários;

- que em 21/02/2024 via MEMORANDO SEI Nº. 0020160051/2024 – SES.UFI.ACO a SMS esclarece: 1. A Natureza da Despesa 3.3.91 é destinada para todos os pagamentos efetuados ao Hospital Municipal São José e 2. Não é utilizado recurso da fonte 10263 para pagamento do POA, utiliza-se apenas recurso da fonte 238, conforme definido no Convênio de Assistência à Saúde no. 107/2021/PMJ;

- Tabela dos Ajustes realizados em anexo SEI Nº 0020905084

### Resolve:

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, dos ajustes Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 - PMJ - SMS (0019255167).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989431** e o código CRC **2D8ECA55**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0020989063/2024 - SES.CMS**

Joinville, 19 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO N° 034-2024 - CMS****Dispõe sobre a Condicionante da Resolução N° 001/2024 - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer N° 11/2024 - SEI N° 0020896251/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal n° 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 09/08/2023 via OFÍCIO SEI n° 0017937604/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS, em caráter de urgência, a resposta oficializada para os seguintes questionamentos: 1. Série histórica dos atendimentos pediátricos nas UPA Sul e UPA Leste dos últimos 12 meses; 2. Qual motivo de não constar no convênio a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC; 3. Qual (Quais) a (as) dotação (ões) orçamentária neste Termo Aditivo?, no que tange a Minuta do Termo Aditivo (SEI n° 0017897900) do Convênio n° 069/2022/PMJ;
- que em 22/01/2024 via MEMORANDO SEI n° 0019862963/2024 – SES.UUE a SMS informa que realizaram o comparativo de três períodos nos anos de 2021, 2022 e 2023, sendo evidenciado um significativo aumento no número de atendimentos infantis realizados nas Unidades de Pronto Atendimento Sul e Leste:

Mês	2021	2022	2023
-----	------	------	------

Janeiro	1.428	3.207	4.646
Fevereiro	1.477	2.672	5.706
Março	1.915	5.463	10.275
Abril	1.087	5.876	9.358
Mai	1.243	5.044	9.211
Junho	1.303	4.424	7.300
Julho	1.727	6.597	6.084
Agosto	2.389	5.984	5.908
Setembro	3.051	7.147	6.044
Outubro	3.143	7.217	6.844
Novembro	3.714	6.353	6.766
Dezembro	4.969	5.426	6.460
Total Anual	27.446	65.410	84.602

**Fonte:** INOVA > atendimentos nos Pronto-Atendimentos 24 hs Sul e Leste > Encaminhamento "Pediatria" > Idade "Menor de 2 anos" e "De 2 a 15 anos" e "15 à 15 anos, 11 meses e 29 dias".

A Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda, reuniram-se na data de 24/08/2023 às 13:00 horas na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme documento disponível no processo SEI 0018198796, no qual consta os nomes dos participantes da comissão que se fizeram presentes;

- que em 29/01/2024 via OFÍCIO SEI nº 0019934086/2024 – SES.NAD a SMS encaminha a Informação SEI nº 0019933736-SES.UUE, proveniente da Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar, como resposta ao Ofício SEI nº 0017937604-SES.CMS;

- que em 29/01/2024 via INFORMAÇÃO SEI nº 0019933736/2024 – SES.UUE a SMS informa: Errata referente ao documento 0018006534. Após revisão do documento Memorando SES.UUE (SEI nº 0018006534), identificamos a necessidade de um ajuste na somatória do valor "Total Anual" O erro identificado é referente apenas na somatória dos valores mensais, não sendo alterado os valores mensais e apenas o valor total anual. Informamos a correção dos valores somados conforme descrito abaixo. Onde lê-se: Total Anual 26.018 62203 (ano 2021/2022) – Leia-se: Total Anual 27.446 65.410(ano 2021/2022);

- que em 31/01/2024 via RESOLUÇÃO SEI nº 0019943246/2024-SES.CMS (Resolução no. 001-2024-CMS), que no condicionado diz: b) relatório da Comissão de Acompanhamento e Controle – CAC ser apresentado na AGO de março/2024 (inclusive na divergência da quantidade de atendimentos informados);

- que em 25/03/2024 na 356ª AGO do CMS foi apresentado pela Gerência de Urgência e Emergência, o Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ Quarto Termo Aditivo Data de assinatura: 01/julho/2022. Vigência: 05 (cinco) meses a partir de 01/03/2024. Os números de atendimentos já foram informados acima e que os membros da CAC reuniram-se no dia 24/01/2024, com o propósito de avaliar os resultados do período de Julho/2023 a Janeiro/2024 e que o controle do quantitativo de atendimentos realizados pela Parceira, é realizado através de Relatório de Produtividade emitido pelo Sistema de Gestão do Município, e o controle das horas efetivamente trabalhadas, é realizada através de validação pelo coordenador da unidade em questão, cuja meta de execução é Pediatra 2.232 e atendimentos 5.000;

- que em 26/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020684487/2024 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde na 356ª. Assembleia Geral Ordinária do dia 25/03/24 aprovou o envio do documento SEI (0020684605), para análise e parecer desta comissão.

#### Resolve:

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, a Apresentação da Condicionante da Resolução nº 001/2024 (0019943246)

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989063** e o código CRC **6888CC2C**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0020989053/2024 - SES.CMS

Joinville, 19 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO N° 033-2024 - CMS

#### Dispõe sobre a Recomendação da Resolução N° 007/2024 -Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer N° 10/2024 - SEI N° 0020896043/2024-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal n° 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 07/02/2024 via OFÍCIO SEI n 0020045539/2024 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS, que considerando a Minuta do Termo Aditivo do Convênio n 118/2022/PMJ, os seguintes esclarecimentos: 1. Os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde antes da publicação da Portaria n° 1135/2023, foram repassados de forma integral às entidades? 2. Quais são os comprovantes de repasse efetuados pelo Ministério da Saúde, constantes no art. 3º., parágrafo 2º. da Portaria no. 307/2023/SES?;
- que em 07/03/2024 via RESOLUÇÃO SEI n° 0020306667/2024-SES.CMS (Resolução

nº 007-2024-CMS), que dispõe dos Recursos da União para pagamento do Piso de Enfermagem do Hospital Bethesda, que a Secretaria Municipal de Saúde apresente a resposta do ofício SEI nº 0020045539 à plenária do CMS, na Assembleia Geral Ordinária de março/2024;

- que em 11/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020411346/2024 – SES.NAD a SMS encaminha o Memorando SEI nº 0020264972 - SES.UFI.ACT, bem como os Anexos SEI nº 0020267221 (extrato de conta corrente do Banco do Brasil) e 0020272363 (extrato do FNS), provenientes da Gerência Financeira, a saber: MEMORANDO SEI nº 0020264972/2024–SES.UFI.ACT de 04/03/2024, informando que os recursos recebidos no Fundo Municipal de Saúde para a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras foram repassados às entidades, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 307/2023/SES. Informam também que, foi solicitada a revisão junto ao Ministério da Saúde dos valores de maio-agosto/23, setembro/23 e outubro/23 em razão de descontos federais e do não recebimento dos valores do BOJ (Ofício SEI No. 0019094231/2023 - SES.UFI.ACT, encaminhado 16/11/2023, e sem retorno até a presente data). Esclarecem ainda que, o Fundo Municipal de Saúde também recebeu valores em favor da unidade BOJ Tupy (CNES 0981222) (novembro/23 R\$ 2.203,00 e nona parcela - 13º. R\$ 734,33), os quais não foram repassados, pois o estabelecimento não possui contrato ou contratualização com o SUS. Os comprovantes de repasse efetuados pelo Ministério da Saúde constam no Portal do Fundo Nacional de Saúde, cujo extrato segue juntado no Anexo SEI nº 0020272363. Ademais, destacam os repasses dos valores às entidades, de acordo com as competências informadas no quadro descrito;

- que em 26/03/2024 via OFÍCIO SEI nº 0020684893/2024 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde na 356ª. Assembleia Geral Ordinária do dia 25/03/24 aprovou o envio do documento SEI (0020264972), para análise e parecer desta comissão.

#### **Resolve:**

**Dar ciência**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 18 de abril de 2024, da Apresentação da Recomendação da Resolução nº 007/2024 (0020306667).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**





Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989053** e o código CRC **7BFB7B57**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0021012785/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

### APOSTILAMENTO Nº 01

### TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

Em cumprimento ao artigo 136, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, item 5.2. do **Contrato nº 008/2023 SEI 0016615566**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,39%, correspondente ao **período de abril/2023 a março/2024**, passando a vigorar com o **valor de R\$ 2.957,16** (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) **para 06 (seis) manutenções preventivas e R\$ 139,59** (cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) **referente horas técnicas para manutenção corretiva**, conforme memória de cálculo SEI 0021011796 e SEI 0021011854.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali

Felipe Rafael Popovicz

Ciente:

**ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.**

Roberta De Andrade Louzada Regalin

CPF 218.654.838-00

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Andrade Louzada Regalin, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021012785** e o código CRC **712FB093**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0020979009/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

**APOSTILAMENTO N° 02**

**TERMO DE CONTRATO N° 006/2023**

Em cumprimento ao artigo 136, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, Item 5.2.1.

do **Contrato nº 006/2023**, SEI 0016510121, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,39% , SEI 0020978964, correspondente ao período de abril/2023 a março/2024, passando a vigorar com o **valor unitário de R\$ 19,86** (dezenove reais e oitenta e seis centavos), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de **fornecimento de coffee breaks** destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE, conforme quantidades, especificações e requisitos mínimos constantes no *item 2*, e demanda existente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor - Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo

Ciente:

**MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.**

Aureo Lolin Gonzales Perez

CPF 011.648.529-90

Sócio Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Aureo Lolin Gonzales Perez, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 23/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020979009** e o código CRC **D9C21CC6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 187/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 054/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FILTRANTES LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TELAS PERFURADAS PARA PRENSA DESAGUADORA DA ETL DO RIO CUBATÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 021/2024.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

**Fernando Schier**, Matrícula nº 1541 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020934785** e o código CRC **F06F08F8**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 202/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 060/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COMPATÍVEL COM CONTROLADORES DE MARCA CHEMITEC, MODELO MULTIPARAMETER PLUG&PLAY ANALYSER 50 SERIES 4, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1561 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021020315** e o código CRC **BB5EA7AB**.